

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº 128/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 150/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.	6
PORTARIA Nº 189/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL	6
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	10
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	10
PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	10
PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.	10
PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	11
PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	11
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	11
RESENHA DE CONTRATO Nº 01/2023/PMAP. PROCESSO Nº 73/2022 - PMAP.	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 02/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP.	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP.	12
RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2023/PMAP. PROCESSO Nº 02/2023 - PMAP.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	13
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	15
PORTARIA Nº 020/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.	15
PORTARIA Nº 021/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	15
PORTARIA Nº 022/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	15
PORTARIA Nº 023/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	16
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	16
6º CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023	17
DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2023	21
LEI Nº 1.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022	22
LEI Nº 1.467, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
LEI Nº 1.646, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	23
LEI Nº 1.648, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	24
LEI Nº 1.649, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	24
PORTARIA Nº 023/2023	24
PORTARIA Nº 18/2023	24
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2023	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2023	25
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 667/2021	25
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 17/2022	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	26

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº005-2022	26
ATA DE ELEIÇÃO DO FUNDEB QUADRIÊNIO 2023/2026	26
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR- PORTARIA Nº 014/2018	27
PORTARIA 002/2023	27
TERMO DE POSSE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	27
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 001/2023	27
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 002/2023	28
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 003/2023	28
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 004/2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	29
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00/2021 DA TOMADA DE PREÇO 007/2021	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	29
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2023 - SAAE	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - SAAE	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - SAAE	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - SAAE	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - SAAE	30
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - SAAE	30
PORTARIA Nº007/2022/GAB/PREF.	30
PORTARIA Nº038/2022/GAB/PREF.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	30
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022.	30
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL/PMC	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL/PMC	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	49
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021	49
PORTARIA Nº 185/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023	49
PORTARIA Nº 186/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	50
DECRETO MUNICIPAL 002/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB.	50
EDITAL DE PUBLICAÇÃO	51
PORTARIA 008/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA Sª. MARIA DO PERPETUO S. BARBOSA OLIVEIRA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	51
PORTARIA 011/2023 DISPÕE NOMEAÇÃO DA SENHORA FRANCISCA DA COSTA PORTELA PARA CONSELHO DO FUNDEB	51
PORTARIA 015/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SRª MARIA DO S SOUSA CASTELO BRANCO OLIVEIRA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	52
PORTARIA 06/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIANNE GONÇALVES DE SOUSA FERREIRA PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	52
PORTARIA 07/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOFRE MARCONE RAMOS DA SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	52
PORTARIA 09/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA AGUIAR PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	52
PORTARIA 10/2023 DISPÕE MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DIAS PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	53
PORTARIA 12/2023 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE JESUS MACHADO DA COSTA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	53
PORTARIA 13/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ROSANGELA M. BACELAR BORGES ARAÚJO PARA O CONSELHO DO FUNDEB.	53
PORTARIA 14/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DALMY DA SILVA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	53
PORTARIA 16/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR LEONARDO BRUNO DE SOUSA GOMES PARA O CONSELHO DO FUNDEB	54
PORTARIA 17/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO SENHORA LILIANE CASTRO DA SILVA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	54
PORTARIA 18/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANTONIA CLEANE PEREIRA DA SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB	54
PORTARIA 19/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO CARLOS HENRIQUE ROCHA SANTOS PARA O CONSELHO DO FUNDEB	54
PORTARIA 20/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VANESSA DOS REIS DA CONCEIÇÃO PARA O CONSELHO DO FUNDEB	55
PORTARIA 21/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA PAULA SOUSA MIRANDA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	55
PORTARIA 22/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE ALICE DA CONCEIÇÃO ANGELO PARA O CONSELHO DO FUNDEB	55
PORTARIA 23/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ALMEIDA PARA O CONSELHO DO FUNDEB	55
PORTARIA 24/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FELINTO MARQUES DA COSTA NETO, PARA O CONSELHO DO FUNDEB	56
PORTARIA 25/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DO SOCORRO SOUZA GOMES, PARA O CONSELHO DO FUNDEB	56
PORTARIA 26/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº FRANCISCO VENICIO SOUSA DE ALENCAR PARA O CONSELHO DO FUNDEB	56
PORTARIA 27/2023 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO SOUSA E SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB	56
PORTARIA 28/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO SENHORA MARIA FEITOSA DE SOUSA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB	57
PORTARIA 29/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO O SENHORA FRANCISCA FRANCILENE DA COSTA CARDOSO PARA O CONSELHO DO FUNDEB	57
PORTARIA 30/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GENILSON MACHADO PARA O CONSELHO DO FUNDEB	57
PORTARIA 31/2022 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTÔNIO FERREIRA DE BRITO PARA O CONSELHO DO FUNDEB	57
PORTARIA 32/2023 DISPÕE PARA A NOMEAÇÃO DO SENHOR PHILLIPPE TEIXEIRA MORAES PARA O CONSELHO DO FUNDEB	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	58
PORTARIA Nº 147/2023 - GAB LC	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	58
DECRETO 001/2023.	58

RESOLUÇÃO 003/2023.	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	61
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 002/2023	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.	61
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.	62
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. SRP	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.	62
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.	63
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	63
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.31012023.15.002/2023	63
PORTARIA Nº 009/2023-SEMAS.	63
PORTARIA Nº 009/2023-SEMUS.	63
PORTARIA Nº 010/2023-SEMAS.	64
PORTARIA Nº 010/2023-SEMUS.	64
PORTARIA Nº 011/2023-SEMUS.	64
PORTARIA Nº 012/2023-SEMUS.	64
PORTARIA Nº 013/2023-SECFIN.	64
PORTARIA Nº 013/2023-SEMUS.	64
PORTARIA Nº 014/2023-GP.	64
PORTARIA Nº 015/2023-GP.	65
PORTARIA Nº 016/2023-GP.	65
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	65
AVISO DE ADIAMENTO PE005/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	65
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 001/2023, 002/2023 E 003/2023	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	66
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	66
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025	66
ERRATA DO PE 06/2023	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	66
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	69
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 033/202	69
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE34.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	70
LEI Nº. 244, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	70
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 03/2023 - GP	70
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 04/2023 - GP	70
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 05/2023 - GP	71
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 06/2023 - GP	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	71
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/PML.	71
PORTARIA Nº. 051/2023 - GAB-PML	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	72
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRAT Nº 004/2023 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	72
AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA Nº 021/2023	72
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	73
PORTARIA Nº 853/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023	73
PORTARIA Nº 858/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023	73
PORTARIA Nº 862/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023	74
PORTARIA Nº 863, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	74
PORTARIA Nº861/2023 - GAB/PREFEITO	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	74
ERRATA DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	75

PORTARIA Nº 021/2023	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	75
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	75
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0012023 EDUCAÇÃO	75
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0072022 ASSISTENCIA	75
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 ADMINISTRAÇÃO	76
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 ADMINISTRAÇÃO	76
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2022 ADMINISTRAÇÃO	76
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 ADMINISTRAÇÃO	76
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022 ADMINISTRAÇÃO	76
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022 ADMINISTRAÇÃO	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023009	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023069	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022006 – DL 023/2022 - ADMINISTRAÇÃO	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº2022282 – DL 022/2022 - ADMINISTRAÇÃO	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023007 – DL 024/2022 - ADMINISTRAÇÃO	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº2023008 – DL 025/2022 - ADMINISTRAÇÃO	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022001/2022	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022002/2022	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022003/2022	78
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022005/2022	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022006/2022	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022008/2022	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022009/2022	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022010/2022	79
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022012/2022	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022013/2022	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022014/2022	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022015/2022	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022016/2022	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022017/2022	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022018/2022	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022019/2022	81
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022020/2022	82
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022021/2022	82
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022022/2022	82
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022023/2022	82
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022024/2022	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	83
EXTRATO DE CONTRATO 032.2023	83
EXTRATO DE CONTRATO 033.2023	83
EXTRATO DE CONTRATO 034.2023	83
EXTRATO DE CONTRATO 035.2023	84
EXTRATO DE CONTRATO 051.2023	84
EXTRATO DE CONTRATO 058.2023	84
EXTRATO DE CONTRATO 061.2023	84
EXTRATO DO CONTRATO 060.2023	85
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021.	85
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	87
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023- GAB	87
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023- GAB	87
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/ 2023- GAB	88
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023- GAB	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	88
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021.	88
PORTARIA Nº 007/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.	88
PORTARIA Nº 008/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.	89
PORTARIA Nº 009/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	89
LEI Nº 054/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	89
AVISO DE LICITAÇÃO	89

PORTARIA Nº 002/2023 – SEC. DE SAÚDE	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023	91
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	92
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	92
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	92
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº PE054.002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.	92
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº PE057.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.	93
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022	93
ERRATA DO CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A020/2023	93
ERRATA DO TERMO DE SUCIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A010/2023	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACUPIRA DO RIACHÃO	93
PORTARIA Nº 052/2023	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2023.013 -PMT	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 – PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT	95
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-PMT	95
PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	95
PORTARIA Nº 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	96
PORTARIA Nº 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	96
PORTARIA Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	97
PORTARIA Nº 44 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	98
PORTARIA Nº 45 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	99
PORTARIA Nº 46 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	100
PORTARIA Nº 47 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	100
PORTARIA Nº 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2023	101
PORTARIA SEMUS Nº 01/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	102
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.	103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 128/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 128/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo de comissão de Assessor Técnico Educacional, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico Educacional, o senhor Allison Davi Castro Silva, CPF nº. 613.031.293-88, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 11 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c3da1fb06dcf007c72e8ce3a6176c512*

PORTARIA Nº 150/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 150/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Alcântara, Estado do Maranhão, NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias que visam atender a necessidade do ano letivo 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, que terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término de vigência do edital,

ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
LORENA OLIVEIRA RIBEIRO SEMED ASSESSORA JURÍDICA DA SEMED
CLEONICE DE SOUSA LISBOA SEMED SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EWERTON RICARDO TRINDADE FRAGA SEMED GESTOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SEMED
NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO SEMED GESTORA GERAL DE ENSINO
MARCIA REGINA PEREIRA SOUZA SEMED GESTORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
GRETHE MAGNOLIA MARTINS FRANÇA SEMED ASSESSORA EDUCACIONAL
SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS SEPLAN SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BENNER FERNANDO RIBEIRO MARTINS SEPLAN ASS. JURÍDICO DA SEPLAN
Art. 2º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA, 13 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b1c7415eb6c58358c7aa92319ef451b3*

PORTARIA Nº 189/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 189/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Patrimonial do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear para o cargo de Diretora do Departamento de Controle Patrimonial, a senhora, Jordiana Aparecida Lima Melo, CPF nº. 060.753143-69, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data de 05 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALCÂNTARA/MA, 31 DE JANEIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d29f33bc99a5a28b4d6e4df612639be7*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-CPL

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G n.º 055458132015-2 e C.P.F n.º 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 78/2022 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **BALSAS GASES E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.335.107.0001-77, Insc. Estadual nº 12.213454-0, localizada da na Av. Governador Luiz Rocha, 75, Potosi, Balsas/MA, CEP nº 65.800-000, representada pelo Sr. Adriano Luiz Rocha, portador do RG nº 159330420007 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 025.264.473-56, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, cilindros para oxigênio, fluxometro, regulador, copo umidificador e máscara para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Parnaíba- MA, a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 19/2022 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 78/2022 - PMAP-MA**.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

A Contratada fica obrigada fornecer os produtos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Único - O prazo para o início do fornecimento dos produtos será após a assinatura do Contrato, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I** do Edital e Proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- a. A Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedor(a)s será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo - No caso de recusa da Fornecedor(a) em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação da Fornecedor(a) para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fara publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Alto Parnaíba- MA, 30 de janeiro de 2022.

Fabio Rodrigues Pereira

Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira

Prefeito Municipal

Alto Parnaíba-MA

AUTO BALSAS TINTAS EIRELI

CNPJ nº 06.335.107/0001-77

Adriano Tavares Lucena

Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022- PMAP-MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social: BALSAS GASES E TINTAS LTDA CNPJ/MF: 06.335.107/0001-77 Endereço: Av. Governador Luiz Rocha, 75, Potosi, Cep: 65.800-000, Balsas - MA Contatos: (99) 981100057/981159977 Representante: Adriano Tavares Lucena						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 1M³.	AirLiquide	M³	200	171,00	34.200,00
02	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 3M³.	AirLiquide	M³	292	273,00	79.716,00
03	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 3M³.	AirLiquide	M³	08	273,00	2.184,00

04	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 5M ³	AirLiquide	M ³	275	292,00	80.300,00
05	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 5M ³ .	AirLiquide	M ³	25	292,00	7.300,00
06	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 7M ³ .	AirLiquide	M ³	300	342,00	102.600,00
07	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 7M ³ .	AirLiquide	M ³	100	342,00	34.200,00
08	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico-químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 10M ³ .	AirLiquide	M ³	450	475,00	213.750,00
09	Oxigênio puro medicinal gasoso para fins terapêuticos símbolo O2, forma: gasosa, grau de pureza 99,5%, característica físico-químico, inodoro, insípido, não inflamável, comburente; pesos moleculares 31,9988, armazenamento em cilindros transportáveis, cor do cilindro verde capacidade de 10M ³ .	AirLiquide	M ³	150	475,00	71.250,00
10	Regulador + Fluxômetro para cilindro de oxigênio especificações mínimas do Produto: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm ²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² ; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	AirLiquide	Un	20	796,00	15.920,00
11	Máscara de alta concentração com reservatório para oxigênio medicinal Adulto/Infantil.	AirLiquide	Un	20	123,00	2.460,00
12	Copo umidificador para Oxigenoterapia Especificações aproximadas: Pressão de Trabalho: Pressão da Rede Fluxo máximo: Determinado no fluxômetro Capacidade do Copo: 250 ml Peso do Produto: 0,225 Kg.	AirLiquide	Un	20	160,50	3.210,00
13	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 1M ³ .	AirLiquide	Un	10	2.128,00	21.280,00
14	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 3M ³ .	AirLiquide	Un	10	2.395,00	23.950,00
15	Cilindro em alumínio para oxigênio medicinal de 5M ³ .	AirLiquide	Un	10	2.589,00	25.890,00
16	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 7M ³ .	AirLiquide	Un	10	2.882,00	28.820,00
17	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 10M ³ .	AirLiquide	Un	18	4.560,00	82.080,00
18	Cilindro em aço para oxigênio medicinal de 10M ³ .	AirLiquide	Un	02	4.560,00	9.120,00
Valor Global da Ata R\$						838.230,00

Fabio Rodrigues Pereira
Presidente da CPL

Itamar Nunes Vieira
Prefeito Municipal

Alto Parnaíba-MA

AUTO BALSAS TINTAS EIRELI

CNPJ nº 06.335.107/0001-77
Adriano Tavares Lucena
Representante Legal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 55f2b93c961dd5b1aee26c35b84e87b2

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **José Airton de Brito Castro** para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Alto Parnaíba/MA e usuário do sistema SACOP (TCE-MA).

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Airton de Brito Castro**, inscrito no CPF nº 563.647.093-20, para o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Alto Parnaíba/MA e usuário do sistema SACOP (TCE-MA), devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8328ca3a4dce239be85845748b504de2

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **Fábio Rodrigues Pereira** para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Fábio Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob nº 505.260.143-34, para o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)** do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as

disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 65c41f2786c93145406b395f05cba0ef

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 010, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **Euclides da Silva Moraes** para o cargo de **Pregoeiro Municipal** da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA.

O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Euclides da Silva Moraes**, inscrito no CPF sob nº 467.742.203-63, para o cargo de **Pregoeiro Municipal** da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Alto Parnaíba/MA, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8ba6c2ff5065d9baa33a8bf877204fe2

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Designar Membros para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do município de Alto Parnaíba/MA e para exercerem as funções de membros da Equipe de Apoio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

e, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Alto Parnaíba/MA, a qual será composta pelos seguintes membros: Sr. **FABIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 505.260.143-34; Sr. **JOSÉ AIRTON DE BRITO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 563.647.093-20 e o Sr. **EUCLIDES DA SILVA MORAES**, inscrito no CPF sob nº 467.742.203-63.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo Sr. **FÁBIO RODRIGUES PEREIRA**, sendo que os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas licitações realizadas pela modalidade PREGÃO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

OBS: Esta portaria terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8034e2df54a7eb494533e1e9f3430786*

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Revogação da Portaria de nº 001, de 06 de janeiro de 2023, que exonera o servidor Daniel Gonçalves de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a **Portaria de nº 001, de 06.01.2023**, que exonera o servidor Daniel Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 843.733.933-20, do cargo de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c56f6ab8f1114f2190477a04c1522142*

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. MARIA GARDENIA BRITO BASTOS** do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública efetiva **MARIA GARDENIA BRITO BASTOS**, inscrita no CPF sob nº 564.327.041-20 RG nº 1.372.078 SSP/DF, do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme decisão judicial, nos autos do processo nº 409-29.2017.8.10.0065 que transitou em julgado na Comarca de Alto Parnaíba - MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: c583eb6e9093077f976fe6d7b20a8be6*

PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública para o Cargo de Professora Nível I do Município de Alto Parnaíba/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA GARDENIA BRITO BASTOS**, inscrita no CPF sob nº 564.327.041-20 e RG nº 1.372.078 SSP/DF, para exercer o cargo de PROFESSORA NÍVEL I ZONA URBANA, a critério da administração do Município de Alto Parnaíba - MA, nos moldes do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, consoante o resultado do Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 08 de junho de 2016, obedecendo à ordem classificatória, sendo sua lotação a Critério da Administração.

Art. 2º - Esta portaria fundamenta-se conforme sentença judicial abaixo:

“MARIA GARDENIA BRITO BASTOS, juntamente com a parte requerida MUNICIPIO DE ALTO PARNAIBA, ainda por ocasião da audiência de conciliação, firmaram um acordo para pôr fim ao litígio. Por força da transação, os litigantes postularam a homologação judicial, com fulcro no art. 487, III, “b”, do NCPC, e a extinção do feito.

É o relatório. Fundamento e Decido.

A transação é negócio jurídico de direito material sobre o qual, no processo, o magistrado não detém poder de positivar qualquer juízo de valor, vez que é fundada unicamente na vontade das partes em litígio, e necessária a homologação pelo magistrado apenas a fim de que seja regularmente encerrado o processo, por sentença de mérito.

Foram juntados aos autos os termos da transação realizada entre as partes e, da sua análise, observo que o acordo respeita os preceitos legais atinentes ao caso, motivo pelo qual sua homologação é medida que se impõe.

Dessa forma, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre os litigantes, e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fundamento no art. 487, III, “b”, do Novo Código de Processo Civil.

Custas iniciais quitadas e sem custas remanescentes por força do art. 90, § 2º do NCPC. Sem honorários pela ausência de lide. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Homologo ainda a desistência ao prazo recursal. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se.

ESTA SENTENÇA ASSINADA E SUA CÓPIA SUPREM A EXPEDIÇÃO DE EVENTUAIS MANDADOS E OFÍCIOS. Cumpra-se. ALTO PARNAÍBA, 27 de janeiro de 2023.”

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2023.

ITAMAR NUNES VIEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 6ed3ac32848b66031bb3b4e6711f97b8*

RESENHA DE CONTRATO Nº 01/2023/PMAP. PROCESSO Nº 73/2022 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 01/2023/PMAP. PROCESSO Nº 73/2022 - PMAP. Tomada de Preços nº 04/2022-CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a empresa **A. G. FIALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.928.304/0001-25. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas escolas localizadas nos povoados: Brejão (Escola Municipal Santo Reis) e Landi (Escola Nossa Senhora de Fátima) no Município de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura contrato **VALOR GLOBAL: R\$ 353.538,09 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0019.1077.0000//4.4.90.51.00; 12.361.0019.1072.0000//4.4.90.51.00. Alto Parnaíba - MA, 13 de janeiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 8896ae456781fec1ea4fc087a7a96461*

RESENHA DE CONTRATO Nº 02/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 02/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 29.316.592/0001-37. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 128.611,20 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10 301 0028 2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0031 2.108.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0033 2.112.0000//3.3.90.32.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 18 de janeiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: e92b5a2cd32ad9be4e07df7754ba806f*

RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 03/2023/PMAP. PROCESSO Nº 01/2023 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 06/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.749.855/0001-73. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.023.199,68 (Um Milhão Vinte e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Sessenta e oito Centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 10 301 0028 2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0031 2.108.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0033 2.112.0000//3.3.90.32.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.104.0000//3.3.90.30.00; 10 302 0028 2.103.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0028 2.164.0000//3.3.90.30.00; 10 122 0002 2.019.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 18 de janeiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4b80fd6368becc7676aac3d60d1cb40c*

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2023/PMAP. PROCESSO Nº 02/2023 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2023/PMAP. PROCESSO Nº 02/2023 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 17/2022-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e a **MAROZAN BARROS DE CASTRO 04578894380**, inscrita no CNPJ: 35.601.935/0001-08. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de placas, adesivos de carro, faixas, escultura em cimento, banner e outros materiais de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.259,52 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.007.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.39.00; 14.122.0002.2.011.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.022.0000//3.3.90.39.00; 04.122.0002.2.024.0000//3.3.90.39.00; 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.39.00; 10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.39.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.39.00; 04 122 0002 2.094.0000//3.3.90.39.00; 08 243 0037 2.117.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0040 2.124.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0047 2.127.0000//3.3.90.39.00; 08 244 0047 2.139.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.075.0000//3.3.90.39.00; 12 365 0018 2.069.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0019 2.079.0000//12 361 0019 2.079.0000//3.3.90.39.00; 12 361 0002 2.140.0000//3.3.90.39.00. Alto

Parnaíba - MA, 13 de janeiro de 2023. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 2e3007d5b8fa27a2ed9e4bd1d063e0fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.0903/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa em compras públicas, licitações e contratos, de interesse da Câmara Municipal de Anapurus/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação pretendida no certame supracitado, qual seja, **JODEFRANK SOUSA SILVA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 22.924.855/0001-41.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Anapurus - MA

Sr. **ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**

PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 3a1a7dd8bfa3e2c71e9b719b165008c7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.0502/2023

OBJETO: contratação dos serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação pretendida no certame supracitado, qual seja, **para KAIROS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 18.555.264/0001-77.

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Anapurus - MA

Sr. **ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**
PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cbf9fb36ba3de2fccfc9158071dd017e

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2023/CMA

Processo administrativo nº 01.0904/2023

OBJETO: contratação dos serviços técnicos de assessoria em coordenação e gerenciamento das atividades administrativas junto ao setor de recursos humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto a seguinte empresa licitante, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação pretendida no certame supracitado, qual seja, para **MORAIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, **devidamente registrada sob o CNPJ nº 27.381.274/0001-24.**

O valor total adjudicado do presente processo licitatório é de \$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Anapurus/MA, em 31 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Anapurus - MA

Sr. **ADEMAR ESTEVES DE SANTANA**

PRESIDENTE

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: f6cc0cbaca857a8f40e2189dca4bac4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME-MA, através de seu Pregoeiro Cristiano de Sousa do Nascimento, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230014**, Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, São Luís, 24 de Janeiro de 2023, Ano XVII, Nº 3028. Arame- MA, 31 de Janeiro de 2023. Cristiano de Sousa do Nascimento - Pregoeiro.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ea573f22e98eb8bfe38b4504d9ef3eeb

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, PP DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no CNPJ

sob o nº 34.749.376/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 146.527,50 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Pedro Henrique Neves Cruz, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8449c005d524d4883e504c3669989971*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 96.174,69 (noventa e seis mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: a7cfee2476847046b3d6d0326d0fc52e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, FIQUENE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.645.693/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 3.512,99 (três mil quinhentos e doze reais e noventa e nove centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Carla Cristina Garcez Fiquene, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2b8d67a32a6480b9ce374109b8df9496*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 69.420.040/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia básica a fim de atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 283.641,33 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Edivaldo Galvão Cunha, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9291f78eeb07987d1b37322ed906b452*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, R SOUSA COMERCIO EIRELI - SÃO LUIS OXIGÊNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.764/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 33.214,50 (trinta e três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Reginaldo Jose de Sousa Junior, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 5fab2e901a846ab129c51db055466ea9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, W SEREJO E MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo de laboratório a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 66.233,30 (sessenta e seis mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Wesley Serejo Moreno, pela contratada.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 08ce6c449802469af80de05141e7ba87*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e Kit do visitador para atender às necessidades do programa primeira infância no SUAS - programa criança feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do

município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 17.439,02 (dezesete mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Márcio José Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: b10a68854aac06f74c162390c3b20240

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.654.382/0001-19, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 31.668,00 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMS). Thiago Martins Santos, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 478c5b5548573bb0c87bd9f063e106e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob o nº. 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 1.892,00 (mil oitocentos e noventa e dois reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 58e2722edc6d7739aaca60ae0b0e6b07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 020/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **DANIEL MACHADO MENDES**, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013, com lotação na Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**,

ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 81067605b8d2bbf63ea10e0eed865f8d

PORTARIA Nº 021/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **ALINE MARIA CARVALHO COLINS**, inscrita no CPF sob o nº 021.455.543-78, para o cargo de Assessor(a) Legislativo(a), Símbolo DAI-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013, com lotação na Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 27784ef802b2ebd7bee81b128e97ddc8

PORTARIA Nº 022/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **LARISSA RAQUEL REIS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 613.126.743-00, para o cargo de Assessor(a) Legislativo(a), Símbolo DAI-I, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013, com lotação na Câmara Municipal de Bacabeira - MA. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5f9e0c51cb119e66efd5dc5fb905f89e

PORTARIA Nº 023/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 023/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. “Dispõe sobre nomeação de servidora da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, e dá outras providências”. **O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **RONALD SEREJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 037.426.563-17, para o cargo de ASG, Símbolo CPE, em conformidade com a Lei Municipal nº 322/2013. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023. LUCAS DE JESUS GOMES LINDOSO** - Presidente da Câmara

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5275f18d9d5419cd30224c0a6381c0da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA no Estado do Maranhão, através das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, de acordo com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023SRP, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0512.01/2022**, torna público a ATA SRP Nº 004/2023 PE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BACURITUBA/MA**, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial. A empresa detentora do menor preço, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. A condição de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 0512.01/2022, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Bento no Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso, ou pelo e-mail da CPL: cplbacurituba@gmail.com.

RAZÃO SOCIAL: CODEPEL-COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.749.950/0001-25
ENDEREÇO: MA 014, KM35, Nº 101, AEROPORTO, SÃO BENTO/MA
DADOS DO REPRESENTANTE DA ASSINATURA DO CONTRATO: ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o 010.293.413-46
ENDEREÇO ELETRÔNICO: codepel08@gmail.com

LOTE I SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	R\$ 5,20	R\$ 260.000,00
2	Óleo Diesel - BS500	Litro	60.000	R\$ 7,10	R\$ 426.000,00
3	Óleo Diesel - BS10	Litro	100.000	R\$ 7,15	R\$ 715.000,00
Total					R\$ 1.401.000,00
LOTE II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	50.000	R\$ 5,20	R\$ 260.000,00
3	Óleo Diesel - BS10	Litro	50.000	R\$ 7,15	R\$ 357.500,00
Total					R\$ 617.500,00
LOTE III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	40.000	R\$ 5,20	R\$ 208.000,00
3	Óleo Diesel - BS10	Litro	150.000	R\$ 7,15	R\$ 1.072.500,00
Total					R\$ 1.280.500,00
LOTE IV SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	Litro	20.000	R\$ 5,20	R\$ 104.000,00
Total					R\$ 104.000,00

TALYTA GARRETO DOS SANTOS, PREGOEIRA OFICIAL E **ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO- CPF: 010.293.413- 46 - CODEPEL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 454987dab273eeeab4f09f3defd9f448

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

6º CONVOCAÇÃO PE Nº 29/2022

6º CONVOCAÇÃO

Às Empresas **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI; M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27173/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

6ª Convocação de empresas para o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA para agendamento das avaliações dos veículos das empresas pela CRAVTE, conforme os termos do edital.

O município de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da Pregoeira da Comissão de Licitações e Contratos responsável pelo Pregão Eletrônico nº 29/2022, instituído pelas Portarias nº 01/2022 GAB e alteração pela portaria nº 053 de março de 2022-GAB, bem como pela Comissão

Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar (CRAVTE), instituída pela Portaria nº 011 de 19 de agosto de 2022, e CONSIDERANDO que, o edital estabelece como condição prévia para a assinatura do contrato, a sujeição dos veículos das empresas previamente vencedoras do certame a uma "AVALIAÇÃO TÉCNICA PRÉVIA DOS VEÍCULOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE", por avaliadores indicados pela Administração Pública por meio da referida portaria, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com o item 14 do Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame, arrematantes das respectivas rotas abaixo indicadas, à comparecerem à Secretaria Municipal de Educação para realizarem agendamento de suas vistorias, conforme o quadro a seguir:

EMPRESA CLASSIFICADA	ROTAS PARA AS QUAIS DEVERÃO SER SUBMETIDOS VEÍCULOS PARA A VISTORIA/AVALIAÇÃO
CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI	20, 21, 58, 63.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI	37, 48.
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	19, 88.

Desta forma, por meio deste, convocamos às empresas **mencionadas** para que, **no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta convocação (conforme redução emergencial do prazo aceita pelas empresas participantes)**, também convocada no chat da Plataforma Portal de Compras Públicas pela pregoeira neste dia **31 de janeiro de 2023**, compareçam na sede da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 - salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas - MA, para receberem as devidas instruções, informações e agendamentos acerca da avaliação técnica a ser realizada nos veículos das empresas pela CRAVTE.

Destaca-se ainda, que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Balsas/MA, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Ana Maria Cabral Bernardes
Pregoeiro(a) - Balsas/MA.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9c9991c7b49135dd620b72f914616a46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45330/2022

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 45330/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ 41.626.169/0004-81, filial 02, estabelecida na Rua/Av. dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Bairro Calhau, na cidade de São Luís - Estado de Maranhão, CEP 65071-380, Fone/Fax 098-2108-3048 / 098-2108-3008 / 98-3225-2611, E-mail carloswilson@duvel.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Paulo Cesar de Oliveira, brasileiro(a), portador do RG. 251017 SSP/MG e CPF/MF nº 186.975.856-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para **fornecimento de veículos tipo caminhonete e caminhão equipado com baú, para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 55/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 55/2022,

completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 55/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	Veículo Automotor; tipo caminhonete PICK-UP, zero KM; 4x4; diesel; cabine dupla; câmbio automático; direção hidráulica; cor branca, Grupo S-4, com pintura da logomarca padrão USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO – Secretaria Municipal de Educação, na lateral das portas dianteiras do veículo.	FORD	UNID.	1	R\$ 295.420,00	R\$ 295.420,00
Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte reais						R\$ 295.420,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);
- 11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatascpl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, 27 de janeiro de 2023.

CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA**

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**Paulo Cesar de Oliveira
DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7f85c500f24bc45959e6c414d620a001*

DECRETO Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS URBANOS (TERRENOS) CONSTANTE NO ANEXO VI DA LEI 1.101 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 QUE ALTEROU A LEI 1.005 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, ao disposto no artigo 7º, parágrafos 7º e 8º da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e as normas aplicáveis ao Município de Balsas:

CONSIDERANDO que o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município

de Balsas, dispõe sobre a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para expedição de decretos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, *caput*, combinado com inciso I da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, veda a exigência ou o aumento de tributo sem lei que o estabeleça;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo 7º, da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, estabelece que não constitui majoração de tributo, para efeitos do I do *caput* deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo em coeficiente igual ou inferior da inflação do período, apurada esta segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo 8º, da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, dispõe que a atualização do valor monetário da

respectiva base de cálculo será promovida por decreto do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º A atualização da tabela VI que institui os valores venais de imóveis urbanos - terreno, constante no anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou a tabela VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021;

Art. 2º Fica atualizada a tabela dos valores venais de imóveis urbanos, Tabela VI, instituída no Anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou o Anexo VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021, em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo utilizado como base o ano de 2022.

Art. 3º Os Anexos do presente Decreto consta as tabelas dos valores venais de imóveis urbanos - terrenos com o índice devidamente atualizado no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Tabela VI, constante no Anexo VI da Lei nº 1.101 de 22 de dezembro de 2010 que alterou o Anexo VI da Lei nº 1.005 de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 021, de 01 de novembro de 2018, atualizada pelo Decreto 067, de 28 de Dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: f50229fa764cca02376ec3b65aab7039*

LEI N.º 1.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI DE USO E ZONEAMENTO DO RIO BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei de Uso e Zoneamento do Rio Balsas, com fundamento na Política Nacional de Gerenciamento Costeiro instituído pela Lei Federal nº 7.661 de 16 de maio de 1988, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.300, DE 07 de dezembro de 2004. E, também, a Lei Federal nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º A lei visa, prioritariamente, regulamentar a utilização do Rio Balsas e estabelecer regras de zoneamento, de forma a contribuir para garantir a segurança física dos usuários, banhistas e condutores de embarcações e elevar a qualidade de vida de sua população e proteção do seu patrimônio natural, histórico, étnico e cultural e normatizar as relações do uso comum para fins recreativos, de transporte e pesca.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se o espaço geográfico de interação do ar, do mar e da terra, incluindo seus recursos, renováveis ou não, abrangendo uma faixa marítima e outra terrestre, que compreende sua nascente no extremo Sul das Chapadas das Mangabeiras, na confluência com a Serra do Penitente, entre a divisa do Estado do Maranhão e Tocantins até a divisa entre o município de Balsas o município de Sambaíba- MA.

Art. 3º fica estabelecida a criação de três zonas de uso do Rio Balsas, com regras específicas de controle, a saber:

I - Zona de uso intenso.

II - Zona de uso moderado.

III - Zona de uso controlado.

Art. 4º A zona de uso intenso compreende a faixa de água e suas margens desde a rampa de acesso existente da Associação de Cabos e Soldados no bairro Flora Rica, até a rampa de acesso ao rio localizada no empreendimento Prime Rio, abaixo do bairro Manoel Novo.

§1º - Na zona de uso intenso fica limitada a navegação, para embarcações de propulsão motora, à velocidade de 5 kn/h (cinco nós por hora) ou 10 km/h (dez quilômetros por hora) no sentido à jusante e de 10 kn/h (dez nós por hora) ou 20 km/h (vinte quilômetros por hora) no sentido à montante.

§2º - Na zona de uso intenso as embarcações a propulsão motora somente serão permitidas a navegar pela calha central do rio, sendo proibida a atracação, embarque e desembarque em qualquer das margens fora das áreas privadas previamente homologadas e das áreas públicas estabelecidas em decreto municipal e devidamente sinalizadas.

Art. 5º A zona de uso moderado compreende a faixa de água e suas margens desde a rampa de acesso existente da Associação de Cabos e Soldados no bairro Flora Rica, até o porto do Canaã.

Parágrafo único. Na zona de uso moderado fica limitada a navegação, para embarcações de propulsão motora, à velocidade de 10 kn/h (dez nós por hora) ou 20 km/h (vinte quilômetros por hora) no sentido à jusante e de 20 kn/h (vinte nós por hora) ou 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) no sentido à montante.

Art. 6º A zona de uso controlado compreende a faixa de água e suas margens desde porto do Canaã no sentido à jusante até a nascente do Rio Balsas e desde a rampa de acesso existente no empreendimento Prime Rio até a divisa do município de Balsas com o município de Sambaíba.

Parágrafo único. Na zona de uso controlado fica limitada a navegação, para embarcações de propulsão motora, à velocidade de 20 kn/h (vinte nós por hora) ou 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) no sentido à jusante e de 40 kn/h (quarenta nós por hora) ou 80 km/h (oitenta quilômetros por hora) no sentido à montante.

Art. 7º Em qualquer das zonas de uso do rio a utilização por banhistas, embarcações a propulsão humana e/ou dispositivos flutuantes é prioritária, devendo o condutor de veículo a propulsão motora reduzir a velocidade de condução e guardar distância máxima dos demais usuários de forma a garantir, em qualquer caso, a segurança de terceiros.

Art. 8º As áreas de uso exclusivo por banhistas serão demarcadas por boias de sinalização delimitando as margens de segurança para banho, de forma a separar as zonas seguras da seção caudalosa no meio do leito do rio.

Art. 9º O Poder Público deve estipular, por decreto, áreas de proibição de travessia a nado de forma a garantir a convivência segura entre banhistas e embarcações.

Art. 10. O acesso e permanência no rio por pessoas portadoras de dispositivos flutuantes, tais como, boias, colchões infláveis, caiaques ou similares, somente serão permitidos com a utilização de colete salva-vidas individuais, cabendo à autoridade marítima a fiscalização e controle do uso do referido equipamento de segurança. (Alterado pela Emenda Modificativa nº 005 de 01 de dezembro de 2022).

Art. 11. É vedada a utilização das pontes da cidade a prática de salto, rapel ou qualquer outra modalidade de lazer sem prévia autorização pública e supervisão de órgãos de segurança.

Art. 12. O Poder Público municipal é obrigado à colocação de sinalização náutica em áreas de concentração de banhistas afixando placas de sinalização, estabelecendo, por decreto, zonas de perigo em que a população será orientada a não realizar a travessia do leito do rio a nado.

Art. 13. O projeto de sinalização náutica deve ser elaborado conforme requisitos das Normas da Autoridade Marítima para Sinalização Náutica - NORMAM-17 da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), e as Normas Técnicas do Centro de sinalização conforme indicado pelos órgãos competentes.

Art. 14. É obrigatória a presença de funcionários treinados pelo Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e/ou Capitania dos Portos, para orientação dos banhistas e dos condutores das embarcações nos locais privados, com finalidade comercial, destinados à guarda e/ou acesso de

veículos de propulsão motora ao leito do rio.

Art. 15. O Poder Público municipal deverá criar Grupo de Coordenação e Gestão da presente lei dirigido, preferencialmente, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cuja composição e forma de atuação serão definidas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 16. O Comitê de Coordenação e Gestão tem por função o monitoramento da aplicação das normas náuticas e de segurança no Rio Balsas, bem como propor eventos, campanhas e atividades envolvendo o rio, promover políticas de educação ambiental, manter o diálogo com a sociedade civil e com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Balsas.

Art. 17. As penalidades por descumprimento desta lei e as autuações daí decorrentes serão de responsabilidade das autoridades marítimas, e suas classificações obedecerão o exposto na Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.248 de 6 de agosto de 2014. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 8b36ba1f05d0936985c464e1586fcabc

LEI Nº 1.467, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será prestada anualmente pelo Poder Legislativo, homenagem a 2 (dois) profissionais na Área da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º Os profissionais se disponibilizarão a receber a homenagem na Câmara de Vereadores em Sessão Solene e Pública, preferencialmente no mês de abril, visto que dia 07 de abril se comemora o Dia Mundial da Saúde de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A homenagem aos profissionais consistirá em Certificado que conste o nome dos homenageados e o Título recebido de “PROFISSIONAL DE SAÚDE PADRÃO”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 37f61d3891976dbcd8ad7dbfca2a0f71

LEI Nº 1.646, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI “VIDAS EM DUAS RODAS” NO MUNICÍPIO DE BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, provou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o ‘PROJETO Vida em Duas Rodas’ NO Município de Balsas, a ser referenciado através de ações públicas entre o poder público e a sociedade balsense.

Parágrafo único. As atividades do Projeto Vida em Duas Rodas, terão início a partir da data de publicação deste referido projeto, em calendário de ações definido pela Comissão de Articulação do Projeto Vida em Duas Rodas.

Art. 2º O Projeto Vidas em Duas Rodas no Município de Balsas destina-se a conscientizar da população sobre a necessidade da redução de lesões e óbitos por acidentes de transporte terrestre envolvendo motociclistas, através da multiplicação de ações entre a sociedade civil organizada e os gestores municipais e profissionais de saúde. Definindo ainda outros objetivos específicos definidos neste projeto, pela Secretaria do Estado de Saúde do Maranhão.

Art. 3º As Ações do Projeto Vidas em Duas Rodas, serão acompanhadas pelo NVDANTS (Núcleo de Vigilância das Doenças de Agravos não Transmissíveis) e desenvolvidas pelos comitês Interinstitucionais do referido projeto, já previamente formado. As ações são baseadas na Educação para o Trânsito e organização do sistema de registro de ATT (Acidentes de Transportes Terrestres). No Projeto Vida em Duas Rodas, poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos e finalidades:

I - Alertar e promover a ampla divulgação do tema nos meios de comunicação, respeitando o disposto nas normas regulamentadoras pertinentes a matéria;

II - Realizar ações integradas e atividades, visando a conscientização dos motoristas motociclistas, e a sociedade civil, sobre a importância de se seguir os procedimentos corretos ao conduzir um veículo automotor, especialmente moto;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando o debate sobre o tema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de educação no trânsito, sobre a importância da correta postura quando estiverem dirigindo uma moto ou qualquer outro veículo automotor.

Art. 4º O Poder Legislativo poderá celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, Secretaria Municipal de Saúde do Estado do Maranhão, Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e instituições que fazem parte do comitê Institucional do Programa Vida em Duas Rodas, para organização de debates e palestras sobre o tema, assim como para a coleta de informações para o banco de dados que será criado, a partir da implantação do referido projeto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, assim como por meio de parcerias que venham a ser feitas.

Art. 6º O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 031d69504a57f061f10b184d99905bd9

LEI Nº 1.648, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO RESGATANDO O CIVISMO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui que se torne obrigatório o momento cívico, onde ocorra a execução do Hino Nacional nas Escolas Municipais, na tentativa de incentivar a Valorização Cívica. Que seja realizado mensalmente no período da manhã e da tarde toda primeira segunda-feira do mês.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando se as disposições em contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: e0e84ebe3de6fba82ae23bddc76aa4b4

LEI Nº 1.649, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS QUE POSSAM CONDUZIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS ELENCADOS ONO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATÉ AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS E PRAÇAS PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da criação de instrumentos com o fito de conduzir os direitos fundamentais elencados no art. 5º da Constituição Federal até as Escolas Públicas, Escolas Privadas, e Praças Públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado através da Procuradoria Geral e Secretária de Educação pela execução, condução e orientação dos direitos fundamentais descritos na Constituição Federal até às Escolas Públicas, Escolas Privadas, e Praças Públicas.

Art. 3º As Escolas Públicas e Privadas devem conceder um dia letivo integral de cada bimestre para que o referido departamento possa concretizar o seu dever de orientar os alunos acerca dos direitos fundamentais.

Art. 4º Referente às Praças Públicas, o departamento irá criar uma agenda mensalmente, e publicar através dos veículos midiáticos sobre os dias de visitas em cada praça da cidade e municípios.

Parágrafo único. Será estipulada para cada semana do mês uma visita em uma praça diferente, seja a praça na cidade ou nos municípios.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o referido Projeto por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 21616f7d95096df78efb4a7b6acac318

PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral**, Matrícula **2900-01**, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - *contratação de empresa especializada, para realização do Concurso Público Municipal, visando à futura contratação de profissionais, para que possam atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, Contrato nº 028/2023* decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023**, com a Contratada **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 4b963b921120a11fadf5a0239bca1605

PORTARIA Nº 18/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BALSAS - MA, 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 18/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ILDA SODRÉ BATISTA**, Matrícula Nº **1471-1/2**, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - *contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA*, mediante termo de contrato nº **25/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 11/2022**, com a contratada **GAO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **31 DE JANEIRO DE 2023**.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2821bedd4b85cd2c71c65940931d2f36

RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2023

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 004/2023. **OBJETO:** Locação de imóvel para sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Emprego, situado a Av. Tito Coelho, n.º 385, Nazaré - Balsas -MA, por um período de 12(doze) meses, renovável por iguais períodos, na forma da Lei. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE-Locatária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADO-Locadora:** ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 008.031.753-70. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade por 12 (doze) meses após a assinatura do contrato. **Valor Mensal:** R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais). **VALOR TOTAL (12 meses):** R\$ 62.496,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). Janaína Abreu de Sousa, Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Balsas - MA, Balsas - MA, 12 de Janeiro de 2023.

Janaína Abreu de Sousa

Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bb23373fe9093fe914e2a3c4b6ef7b1a

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 25/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 11/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GÃO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 18.955.346/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é **de R\$ 1.638.600,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00.12.361.0086.2-061.3.3.90.30.00.00.12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto(Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 4dbdad4f08b8edf7677d565e846fe2e0

RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 28/2023-SEFIN. Referente Dispensa de Licitação Nº 001/2023. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLV DA UFMA**, inscrita no

CNPJ sob o 07.060.718/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para realização do Concurso Público Municipal, visando à futura contratação de profissionais, para que possam atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo para prestação dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, contados da emissão da ordem de início para os serviços, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração. **PREÇO:** O valor global deste contrato será a somatória dos valores das inscrições, conforme propostos pela Contratada, assim, considerando a estimativa de **6.000 (seis mil) candidatos inscritos** e considerando a proposta da CONTRATADA é de **R\$ 90,31 (noventa reais e trinta e um centavos)** por candidato inscrito, resulta-se no valor total estimado de **R\$ 541.860,00 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0041.2-012.3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Evangelina Maria Martins Noronha (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 16cf5402917f9b4e2ee4510164f6b6d2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 667/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 667/2021 - SEDES, referente Dispensa de Licitação Nº 37/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e o Sr. **PAULO ARAUJO DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 351.927.713-15. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor. **DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**. O valor mensal do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo a **R\$ 1.934,28 (hum mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. Totalizando o valor global **R\$ 23.211,36 (vinte e três mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-030.3.3.90.36.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Locatária) Paulo Araujo de Lucena (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 80c4faa7d23eca4b3f8f5948ee0ea92e

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 45/2022 - SEMED, referente Tomada de Preços Nº 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto realizar prorrogação do prazo. **DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência **prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2023 à 01 de maio de 2023**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2066.4.4.90.51.00.00.12.365.0086.2100.4.4.90.51.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressaltando o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de

2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) Jescione de Souza Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9cc51b75595aabe9d3a2ad6778ab96df

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 17/2022

ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022** objetivando a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo no Município de Balsas/MA, nas instalações do Campus da UFMA de Balsas, (sob ordem de serviço), com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022, celebrado entre a Universidade Federal do Maranhão e a Prefeitura Municipal de Balsas/MA,** conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): **RAS SOUSA EMPREENDIMENTO E CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.451.552/0001-32,** por ter apresentado o Menor Preço Global de **R\$ 285.562,06 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos),** segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 26 de janeiro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b801c72f858aa962b6928cba765ba0a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº005-2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às oito horas e trinta minutos do dia **dezenove de janeiro de 2023,** na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 004/2022 - GAB, Tomada de Preços nº 005/2022, Objeto: **Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA, conforme projeto básico e demais Anexos deste Edital.** O Presidente, às 10h:30min (dez horas e trinta minutos), declarou aberta a Sessão Pública para abertura dos Envelopes de Proposta de Preços bem como julgamento dos documentos. Compareceu os seguintes licitantes: **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63,** neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07. O Presidente solicitou aos presentes para testemunhar conferência dos envelopes lacrados, no qual passou por todos os presentes conferir. Em seguida o Presidente abriu os envelopes e passou os documentos aos presentes para rubricar e conferência. Após a análise documentos de Proposta de Preços juntamente com a Comissão Permanente de Licitação e Departamento de Engenharia conforme parecer acostado nos autos do processo, o Presidente **declarou as Propostas Classificadas e de**

acordo com o exigido no edital das seguintes empresas:

F O S EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 11.453.310/0001-88, neste ato representado pelo senhor Flávio Oliveira Silva, RG Nº 067682002018-9SSP/MA CPF Nº 877.202.853-68;

W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.113.308/0001-53, neste ato representado pelo senhor Lucas Vinicius da Silva Sá, RG Nº 0415649220118 -SSP/MA CPF Nº 607.516.523-18;

S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.676.296/0001-19, neste ato representado pelo senhor Salvador da Silva Coelho, RG Nº 052555972014-4-SSP/MA CPF Nº 268.014.503-87;

J A C SA EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, neste ato representado pelo senhor João Lucas Silva Lopes, RG Nº 035541582008-0SSP/MA CPF Nº 048.715.253-09, sem uso de Lei Complementar nº 123/02, Balanço Patrimonial apresentado com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00.

M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07;

NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 30.962.822/0001-4, neste ato representado pelo senhor Felipe Andrade Benvindo da Silva, CI Nº 3859266SSP/PI CPF Nº 047.78.933-16.

Findo a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA
M P DE SOUSA CONSTRUTORA	37.506.330/0001-63	R\$511.303,97
F O S EMPREENDIMENTOS EIRELLI	11.453.310/0001-88	R\$538.585,59
J. A. C. SA EIRELI	17.257.344/0001-83	R\$579.212,41
NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES	30.962.822/0001-14	R\$602.989,81
W C SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.113.308/0001-53	R\$603.277,95
S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	R\$603.277,95

Em ato contínuo diante da inexistência de contestações a Comissão Permanente de Licitação com base nos critérios preestabelecidos no Edital da Tomada de Preços n.º 004/2022 - CPL deliberou vencedora **do certame** a empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de R\$ 511.303,97**(quinhentos e onze mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

O Presidente declarou a sessão **encerrada, no qual esta ata será publicada** no Diário Oficial do Município para Licitantes não presentes tomarem conhecimento, no qual fica concedido prazo de cinco dias úteis para os mesmos impetrarem recurso administrativo, que será contado após a publicação da ata. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite-MA, 19 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Precide Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinicius Dutra Carvalho, CNH Nº 07578216973 CPF Nº 009.457.443-07;

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: b1056ebc2a391d4c3a4c1c78fb214637

ATA DE ELEIÇÃO DO FUNDEB QUADRIÊNIO 2023/2026

Ata de Eleição do Presidente e Vice Presidente do Conselho do FUNDEB quadriênio 2023/2023. Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três às dez horas, reuniram-se os

membros do Conselho do Fundeb, na sala da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Getúlio Vargas nº 14 Benedito Leite-MA, com o objetivo de realizar eleição para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho do FUNDEB, quadriênio 2023/2026. A Senhora Maria do Socorro Sousa Rodrigues iniciou a reunião esclarecendo a importância do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que é um colegiado formado por representações sociais variadas, o Conselho não é unidade administrativa do governo local porém sua atuação deve ser pautada no interesse público, buscando o aprimoramento da relação formal e contínua com a administração pública local, responsável pela gestão e aplicação dos recursos do Fundo, para que o acompanhamento seja efetivo é necessário instruir, um parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao Respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal. Após a leitura abriu para os presentes e esclarecimento de dúvidas, e estando presente os conselheiros: Representante do Poder Executivo Vitória Matelha Barros Guimarães titular, e Sodriano Ferreira Sandes suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação Frankjames Rodrigues Lustosa titular e Reisimar de Sousa Araujo suplente; representantes dos Professores Municipais Áurea Cristina Sousa Rodrigues como titular e Dayana de Sousa Rocha como suplente, representantes dos Diretores das Escolas Municipais; Raimunda Ferreira Martins titular, e Idelvânia Soares Vieira como suplente, representantes dos Servidores de Apoio Técnico Administrativos das Escolas Municipais; Bruno de Sousa Guimarães titular e Dayana Lopes da Silva como suplente; representante dos pais de alunos: Gelciane Maria Carreiror Reis titular e como. Suplente; Márcia Ferreira Duarte e como titular, e Maria de Jesus da Costa Gomes Maria da Siva Sousa como suplente; representantes dos estudantes das escolas municipais: Maria Clementina Campelo Pires como titular e Lara Pereira lima como suplente; e Joseane de Sousa Ribeiro como titular, e Anny Mickaelly Rocha da Silva como suplente; Representante do Conselho Tutelar; Titular Rita Costa Rodrigues e Aldaira Ferreira dos Santos como suplente, passamos então para a escolha de votação do Presidente e Vice-presidente sendo escolhida Raimunda Ferreira Martins como Presidente tendo como Vice -presidente Áurea Cristina Sousa Rodrigues. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu Maria Neide Morais Costa, lavrei a presente ata que segue com a lista e assinatura dos presentes.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: d305a661746972bbe5bbe54238f195d

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR- PORTARIA Nº 014/2018

EXONERA OCUPANTE EM CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICADO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E COM BASE NOS INCISOS VI ART. 66 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 148/208, DE 16 DE MARÇO DE 2018, RESOLVE: EXONERAR A SRA. LEONTINA CARVALHO BARROS, BRASILEIRA, CASADA, RG Nº 030496620068SSP/MA, CPF Nº 099.429.553-72, RESIDENTE NESTA CIDADE. DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CARGO ESTE CRIADO PELA LEI Nº 14/2018. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS A ESTA DETERMINAÇÃO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JUNHO DE 2018. REGISTRE-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE. RAMON CARVALHO DE BARROS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 66603082ec6cc91e7e353be7d25bbf19

PORTARIA 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO

LEITE, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. Considerando o requerimento formulado pela servidora **MARLENE GOMES DA SILVA**, matrícula nº 0087, nomeada pela portaria nº 104/2008, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Sede em Escola Municipal, resolvo: Promover a readaptação da referida servidora para exercer a função de recepção na Sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista que a mesma se submeteu a várias perícias médicas no INSS tendo aquele órgão concedido em tempo e após procedeu ao indeferimento dos seus pleitos, inclusive judicializados, conforme laudos e documentos que instruem o procedimento, dispense a avaliação da junta médica tendo em vista os inúmeros laudos médicos e o processo judicial da Justiça Federal de Balsas, onde se extrai perícias e elementos hábeis à concessão da readaptação. A readaptação necessita de nova avaliação da junta médica e do Município, cessadas as condições de saúde ou até que seja reavaliada por junta médica. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE, 31 de janeiro de 2023.** Registre-se. Publique-se. Notifique-se. **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal de Benedito Leite -

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f91c16fa6060d6d594c08ed013643e4e

TERMO DE POSSE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE POSSE DA SRA. PETRONÍLIA NETA PEREIRA DOS SANTOS FERRAZ PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENEDITO LEITE-MA.

Aos vinte dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. **RAMON CARVALHO DE BARROS**, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sra. **PETRONILIA NETA PEREIRA DOS SANTOS FERRAZ**, brasileira, casada, residente e domiciliado neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi indicado pelo Prefeito Municipal.

Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

“Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investido, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos.”

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pelo empossado.

BENEDITO LEITE-MA - MA, 20 de junho de 2018.
RAMON CARVALHO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PETRONILIA NETA PEREIRA DOS SANTOS FERRAZ
EMPOSSADA

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: f3da9758ac751e9be20fef14ed9a952e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 001/2023

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da

ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOPOSTO DE SAÚDE DO POVOADO LAMEIRO.

1. **FAVORECIDO.....**: ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO - CPF: 684.785.422-72.

VALOR.....: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Comissão de Licitação
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 9ee99ce4d36fb88264131958048e89b1*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 002/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 002/2023

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. **FAVORECIDO.....**: DAVID MENESES DE OLIVEIRA - CPF: 039.560.363-36.

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Comissão de Licitação
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: e94522741a4ac0433a764bbe7ea72097*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 003/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 003/2023

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTENOR VIEIRA DE MORAES.

- 1- **FAVORECIDO.....**: LIDIANE CHRISTINA SANTOS VIEIRA - CPF: 887.594.403-25.

VALOR.....: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Comissão de Licitação
Presidente

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: c0472050181ec91ea30c74149a85db94*

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. Nº 004/2023

A Comissão de licitação do Município de BREJO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DO MUNICÍPIO.

1. **FAVORECIDO.....:** FRANCISCO JOSÉ PESSOA DE SOUSA - CPF: 499.572.283-15

VALOR.....: R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: requisitos previstos no parágrafo 5º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEIDE DAIANE SOUSA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BREJO - MA, 27 de janeiro de 2023.

ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: ebaf4c16f17b4d7601937058da51ad03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00/2021 DA TOMADA DE PREÇO 007/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00/2021 DA TOMADA DE PREÇO 007/2021

O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: M BACELAR MARINHO EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.305.794/0001-55. Objeto do presente termo de aditivo: aditivo o Prazo do contrato inicial em 06(seis) meses e o Valor em R\$ 309.003,35 (trezentos e nove mil, três reais e trinta e cinco centavos) equivalente a 24% do valor inicial. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2022. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante da Contratada: . MATEUS BACELAR MARINHO, PORTADOR DO CPF nº 018.008.073-33. 26 de dezembro de 2022. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f276777456a5badd50fd3f88ca7f8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 05/2023 - SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA , RETIFICA o **Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 05/2023** publicado no Diário Oficial da Famem na edição do dia 30 de janeiro de 2023, ano XV Nº 3032.

Onde leu-se "R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)"
Leia - se " R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)"

Carolina - MA , 31 de janeiro de 2023.James Dean Barbosa Oliveira , Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: d817ced659bb541b06c04431e7861e43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2023.

OBJETO: contratação de pessoa física especializada para prestação de serviço de fiscalização e supervisão da construção da nova sede do SAAE em Carolina - MA, edificação com pavimento (térreo) com sala de ferramentas, área coberta aberta, sala de diretoria, almoxarifado, copa, sala de arquivo, sala de equipe técnica, sala dos hidrômetros, sala de faturamento, banheiros e garagem, de interesse do SAAE de Carolina - MA.Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 04.122.0033.2065, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.36.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a **Sra.Iara Gallo**, portadora do RG nº 9888481 - 5 SSP SP, e CPF nº 026.041.708 - 41. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 31 de janeiro de 2023,James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: ca82d67a81bdd651dc90daf1d4f05994

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise do esgoto nas Estações de Tratamento de Esgoto do Brejinho (entrada e saída) e Estação de Tratamento da Cohab (entrada e saída, Reator 1 e 2, análise de rio a montante e a jusante (RUC Brejinho) e análise de rio a montante e a jusante (RUC Cohab).Tendo por VALOR TOTAL **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. JAMES DEAN BARBOSA OLIVEIRA**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **F. DE OLIVEIRA COUTO PING EIRELI**, representada pela **Sra. Fernanda de Oliveira Couto Ping**, portadora da cédula de identidade sob o nº **000047182295 - 7 SSP/MA e CPF sob nº 621.395.093 - 15**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 31 de janeiro de 2023,James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: b830a9c5a4cf759c5467ecdc20ac3a74

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 03/2023.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção de quadros elétricos, rede de baixa tensão de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2.066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.39.00. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e

Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **F. W. Cosme da Silva**, inscrita no **CNPJ nº 34.993.035/0001 - 90**, representada pelo **Sr. Francisco Wallison Cosme da Silva**, portador da cédula de identidade sob o nº **0308683320060 SSP/MA** e **CPF sob nº 009.925.443 - 35**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina- MA, 31 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 38ac3759e9e8a4db3a5c5ae423935715

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº **04/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em montagem de bombas dos poços artesianos, de interesse do SAAE de Carolina - MA. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Tendo como **PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 17.512.0033.2.066, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00**. Sendo por Contratante o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **F. W. Cosme da Silva**, inscrita no CNPJ nº 34.993.035/0001 - 90, representada pelo **Sr. Francisco Wallison Cosme da Silva**, portador da cédula de identidade sob o nº **0308683320060 SSP/MA** e **CPF sob nº 009.925.443 - 35**. Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina- MA, 31 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: f29636d0b4f8c37dea47deeb835499bb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº **05/2023**.

OBJETO: aquisição de licença de uso de aplicativo de faturamento para smartphones, de interesse desta Autarquia. Tendo VALOR TOTAL de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04.122.0033.2065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00**. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a Empresa **CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.420.899/0001 - 40 representada pela **Sra. Maurinéia Pimentel Loureiro Alcântara**, portadora da cédula de identidade sob o nº 1.017.699-ES/SSP-ES e CPF sob nº 016.907.117-01. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 31 de janeiro de 2023, James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: f58f0f4bf88e0012331fa967df1cc24a

PORTARIA Nº007/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº007/2022/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação do Diretor do Departamento Técnico Administrativo e de Informática dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Diego de Sousa Miranda**, brasileiro, portador do RG de nº 188049520019 SSP/MA e do CPF de nº 013.496.333.48, para exercer o cargo em comissão, de **Diretor do Departamento Técnico de Administração e Informática**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 2cd4b1ffc51faeadea9ce8b3f6ef8850

PORTARIA Nº038/2022/GAB/PREF.

PORTARIA Nº038/2022/GAB/PREF.

“Dispõe acerca da Nomeação da Assessora Técnica de Educação dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Rosane Costa de Oliveira**, brasileira, portadora do RG de nº 424635950 e CPF de 747.932.503-78, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Educação**, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de janeiro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: 5fde9b2de6643f56dda907538efebdbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023** em favor da empresa **STANPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.591.772/0001-12**, sediada na Rua Ribeirão, 03-B, Vila Sarney, Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.090-659, no **VALOR GLOBAL de R\$ 479.018,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DEZOITO**

REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), que consiste na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023,** que tem por objeto o **Registro de preços para 'eventual e futura'** contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). Centro Novo do Maranhão, 31 de janeiro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **ec0b12d0eb0e6ab8f190887f4e3875d1**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrita no CNPJ nº 12.452.858/0001-76, e a empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO (POSTO 2 IRMÃOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.516.689/0001-89, localizada em Avenida Juscelino Kubitschek, nº 650, Centro, Centro Novo do Maranhão, CEP nº 65.299-000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, para atender as demandas dos veículos da frota oficial e os utilizados a serviço das Secretarias, demais Órgãos, Departamentos Administrativos, e Operacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 162.522,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3 .90 30 00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.500 0.0-300 009. 3.3 .90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1602 0.0- 300 004. 10 301 1100 COMBATE AO COVID- 19. 10 3011100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90 .30 .00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1 602 .0.0-300 004. 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 3012272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3.3.90 .30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600.0.0-300 001. 3.3.90 .30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.602.0.0-300 004. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial. 10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE. 3 3 90 .30 00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600 0 .0-300 001. 10 302 0090 2052 0000 MANUT. E FU NC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.631 0.0- 300 008. 10 305 Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSM ISSIVEIS. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VI GILANCIA EM SAÚDE. 3 3.90.30.00 Material De Consumo. FONTE DE RECURSO: 1.600 .0.0-3 00 002. **SIGNATÁRIOS: JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF sob nº 941.181.911-72, e do RG nº 2179101 SSP DF, pelo Contratante, e **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO,** brasileiro, portador do CPF sob nº 948.341.563-20, e do RG nº 000072956797-4 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **2212cc257396e1238e5f878a8b9f0179**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS,** inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25,** por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021,** neste ato representado pela Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49 **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, e a empresa **A.G.M LUSTOSA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A ,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04 sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente e limpeza) para Secretaria Municipal de Educação, Fundeb e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação,** para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 471/2022.**

Itens	Especificações	Tipo de Benefício	Qtd.	Unid.	P. Unit.
-------	----------------	-------------------	------	-------	----------

1	ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM BORRACHA SINTÉTICA, E.V.A - CX COM 44 PEÇAS - 11,5X5X0,6 CM	EX	320	Caixa	R\$ 64,59	sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos
	Marca: CARLU					
	Fabricante: CARLU BRINQUEDOS					
3	APAGADOR ESCOLAR S/ PORTA GIZ	EX	600	Unidade	R\$ 4,88	quatro reais e oitenta e oito centavos
	Marca: SOUZA					
	Fabricante: SOUZA & CIA LTDA					
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO NEGRO E VERDE	EX	400	Unidade	R\$ 6,17	seis reais e dezessete centavos
	Marca: SOUZA					
	Fabricante: SOUZA & CIA LTDA					
8	ALFINETE PARA MURAL E MAPAS N1	EX	340	Caixa	R\$ 8,07	oito reais e sete centavos
	Marca: ACC					
	Fabricante: ACC INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
14	BLOCO DE RECADO 102X76 100 FLS AUTO ADESIVO C/4 UND	EX	340	Pacote	R\$ 5,31	cinco reais e trinta e um centavos
	Marca: POST-IT - 3M					
	Fabricante: 3M DO BRASIL					
15	BALÕES CORES VARIADAS	EX	1.200	Pacote	R\$ 9,02	nove reais e dois centavos
	Marca: SÃO ROGUE					
	Fabricante: FABRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE					
16	CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS	EX	560	Unidade	R\$ 10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos
	Marca: JANDAIA					
	Fabricante: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA					
20	CADERNO DE DESENHO	EX	400	Unidade	R\$ 10,65	dez reais e sessenta e cinco centavos
	Marca: FORONI					
	Fabricante: INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA					
27	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UN	EX	664	Caixa	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos
	Marca: BACCHI					
	Fabricante: BACCHI IND. E COM. DE ARTEF. DE FERRO LTDA					
28	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 4/0, CX COM 50 UND.	EX	260	Caixa	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos
	Marca: BACCHI					
	Fabricante: BACCHI IND. E COM. DE ARTEF. DE FERRO LTDA					
29	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 8/0, CX COM 25 UND.	EX	260	Caixa	R\$ 12,40	doze reais e quarenta centavos
	Marca: BACCHI					
	Fabricante: BACCHI IND. E COM. DE ARTEF. DE FERRO LTDA					

30	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	EX	5.200	Unidade	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos
	Marca: JANDAIA					
	Fabricante: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA					
31	CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	EX	5.200	Unidade	R\$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos
	Marca: JANDAIA					
	Fabricante: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA					
46	EXTRATOR DE GRAMPO	EX	260	Unidade	R\$ 6,00	seis reais
	Marca: ACC					
	Fabricante: ACC INDÚSTRIA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA					
51	FITA DECORATIVA 16MMX50M	EX	160	Unidade	R\$ 6,93	seis reais e noventa e três centavos
	Marca: ADELBRAS					
	Fabricante: ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA					
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	EX	160	Unidade	R\$ 5,17	cinco reais e dezessete centavos
	Marca: ADELBRAS					
	Fabricante: ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA					
53	FITA GOMADA	EX	160	Unidade	R\$ 14,24	quatorze reais e vinte e quatro centavos
	Marca: ADELBRAS					
	Fabricante: ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA					
54	FITA ADESIVA KRAFT MARROM (BORRACHA) 50 X 50 - PCT COM 02 ROLOS	EX	260	Pacote	R\$ 33,10	trinta e três reais e dez centavos
	Marca: ADELBRAS					
	Fabricante: ADELBRAS IND. E COM. DE ADESIVOS LTDA					
70	LIGA ELÁSTICA 120 UNIDADES	EX	160	Pacote	R\$ 3,79	três reais e setenta e nove centavos
	Marca: MERCUR					
	Fabricante: MERCUR S.A					
71	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	EX	800	Caixa	R\$ 38,30	trinta e oito reais e trinta centavos
	Marca: BIC					
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A					
83	PASTA COM ELASTICO	EX	720	Unidade	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos
	Marca: DELLO					
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
84	PASTA AZ	EX	1.320	Unidade	R\$ 21,20	vinte e um reais e vinte centavos
	Marca: FRAMA					
	Fabricante: FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA					
85	PASTA TRANSPARENTE OFICIO ABA DIVERSAS CORES	EX	1.040	Unidade	R\$ 5,59	cinco reais e cinquenta e nove centavos
	Marca: DELLO					
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					

86	PASTA ABA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, OFÍCIO 40MM - CORES VARIADAS	EX	920	Unidade	R\$ 8,20	oito reais e vinte centavos
	Marca: DELLO					
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
87	PASTA CATALAGO C/50 ENVELOPE 500UND	EX	520	Unidade	R\$ 14,85	quatorze reais e oitenta e cinco centavos
	Marca: DELLO					
	Fabricante: DELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
88	PAPEL 40KG	EX	2.400	Unidade	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos
	Marca: JANDAIA					
	Fabricante: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA					
89	PAPEL CAMURÇA VARIAS CORES	EX	720	Unidade	R\$ 1,13	um real e treze centavos
	Marca: OFF PAPER					
	Fabricante: PAPEIS OFFPAPER					
90	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES	EX	720	Unidade	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos
	Marca: OFF PAPER					
	Fabricante: PAPEIS OFFPAPER					
91	PAPEL CELOFANE	EX	520	Unidade	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos
	Marca: OFF PAPER					
	Fabricante: PAPEIS OFFPAPER					
92	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	EX	520	Unidade	R\$ 1,57	um real e cinquenta e sete centavos
	Marca: VMP					
	Fabricante: VMP PAPEIS					
93	PAPEL DE SEDA	EX	520	Unidade	R\$ 1,66	um real e sessenta e seis centavos
	Marca: VMP					
	Fabricante: VMP PAPEIS					
94	PAPEL LAMINADO	EX	520	Unidade	R\$ 1,70	um real e setenta centavos
	Marca: VMP					
	Fabricante: VMP PAPEIS					
95	PAPEL PARDO 66X99	EX	520	Unidade	R\$ 1,99	um real e noventa e nove centavos
	Marca: JANDAIA					
	Fabricante: BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA					
96	PAPEL HECTOGRÁFICO H 87 COM MATRIZ - CX COM 100 JOGOS - CX GRANDE COM 5 PASTAS	EX	120	Caixa	R\$ 64,60	sessenta e quatro reais e sessenta centavos
	Marca: MASTERPRINT					
	Fabricante: GRUPO MASTER COM. IMP. E EXP. LTDA					
101	PAPEL CONTACT	EX	40	Rolo	R\$ 56,04	cinquenta e seis reais e quatro centavos
	Marca: MASTERPRINT					
	Fabricante: GRUPO MASTER COM. IMP. E EXP. LTDA					
104	PINCEL PARA PINTURA REDONDO Nº 10 C/12 UND	EX	320	Unidade	R\$ 6,11	seis reais e onze centavos
	Marca: CONDOR					
	Fabricante: CONDOR S.A					

109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	EX	1.200	Unidade	R\$ 7,31	sete reais e trinta e um centavos
	Marca: BIC					
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A					
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO	EX	1.200	Unidade	R\$ 5,05	cinco reais e cinco centavos
	Marca: BIC					
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A					
111	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	EX	800	Unidade	R\$ 6,86	seis reais e oitenta e seis centavos
	Marca: BIC					
	Fabricante: BIC AMAZÔNIA S.A					
112	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. GRANDE	EX	120	Unidade	R\$ 30,39	trinta reais e trinta e nove centavos
	Marca: GATTE					
	Fabricante: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA					
113	PISTOLA P/ COLA QUENTE TAM. PEQUENO	EX	120	Unidade	R\$ 29,40	vinte e nove reais e quarenta centavos
	Marca: GATTE					
	Fabricante: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA					
114	PINTURA DE DEDO 6 CORES	EX	240	Caixa	R\$ 13,74	treze reais e setenta e quatro centavos
	Marca: ACRILEX					
	Fabricante: ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A					
115	PORTA CARIMBO DE ACRÍLICO	EX	160	Unidade	R\$ 23,74	vinte e três reais e setenta e quatro centavos
	Marca: WALEU					
	Fabricante: MAXCRIL					
116	PORTA CANETAS	EX	20	Unidade	R\$ 23,54	vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos
	Marca: WALEU					
	Fabricante: MAXCRIL					
128	REGUA PLASTICA 30CM CRISTAL	EX	1.160	Unidade	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos
	Marca: WALEU					
	Fabricante: MAXCRIL					
130	SACO DECORATIVO TRANSPARENTE	EX	640	Pacote	R\$ 17,99	dezessete reais e noventa e nove centavos
	Marca: CROMUS					
	Fabricante: CROMUS EMBALAGENS					
137	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL Q.BRANCO C/12 UND	EX	160	Caixa	R\$ 55,05	cinquenta e cinco reais e cinco centavos
	Marca: RADEX					
	Fabricante: TONBAS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
141	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 16X22	EX	240	Unidade	R\$ 5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos
	Marca: SOUZA					
	Fabricante: SOUZA & CIA LTDA					
171	DESODOR EM PEDRA (PASTILHA SANITÁRIA DE 30G)	EX	1.200	Unidade	R\$ 6,49	seis reais e quarenta e nove centavos
	Marca: Q-SANY					
	Fabricante: Q-ODOR					

172	DESORISADOR DE AR, CX C/ 12 UNIDADES COM 400 ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA.	EX	300	Caixa	R\$ 175,00	cento e setenta e cinco reais
	Marca: BOM AR					
	Fabricante: RECKIITT BENCKISER					
174	ESPANADOR PEQUENO PARA MÓVEIS	EX	264	Unidade	R\$ 9,87	nove reais e oitenta e sete centavos
	Marca: SANTA MARIA					
	Fabricante: : IND. COM. STA. MARIA LTDA					
199	PAPEL TOALHA-PCT.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	EX	500	Pacote	R\$ 27,49	vinte e sete reais e quarenta e nove centavos
	Marca: SCALA					
	Fabricante: SUZANO S.A					
200	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT COM 2UND	EX	1.200	Pacote	R\$ 8,73	oito reais e setenta e três centavos
	Marca: SCALA					
	Fabricante: SUZANO S.A					
201	POTE PLASTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, PCT C/ 50 UNID	EX	132	Pacote	R\$ 51,19	cinquenta e um reais e dezenove centavos
	Marca: MINAPLAST					
	Fabricante: MINIPLAST					
202	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PCT C/100	EX	400	Pacote	R\$ 48,76	quarenta e oito reais e setenta e seis centavos
	Marca: FC					
	Fabricante: FC OLIVEIRA E CIA LTDA					
203	PRATO DESCARTÁVEL RASO GRANDE PCT C/100	EX	400	Pacote	R\$ 62,57	sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos
	Marca: FC					
	Fabricante: FC OLIVEIRA E CIA LTDA					
204	RODO DE BORRACHA 30 CM	EX	400	Unidade	R\$ 28,00	vinte e oito reais
	Marca: SANTA MARIA					
	Fabricante: IND. COM. STA. MARIA LTDA					
205	SABÃO EM BARRA DE COCO 200 G - PCT C/05 UND	EX	800	Pacote	R\$ 24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos
	Marca: GUARANI					
	Fabricante: IND. E COM. DE SABÃO GUARANI LTDA					
206	SABÃO EM BARRA, CX C/ 50 UND.	EX	500	Caixa	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
	Marca: GUARANI					
	Fabricante: IND. E COM. DE SABÃO GUARANI LTDA					
207	SABÃO EM PÓ - CX 500G C/ 24 UND	EX	500	Caixa	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
	Marca: TIXAN					
	Fabricante: Q. AMPARO LTDA					
208	SABÃO EM PÓ DE 1 KG, CX C/ 12 UND.	EX	400	Caixa	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais
	Marca: TIXAN					
	Fabricante: Q AMPARO LTDA					
209	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	EX	1.000	Unidade	R\$ 62,00	sessenta e dois reais
	Marca: PREMISSE					
	Fabricante: DEOLINE					

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2023.

<p>_____</p> <p>Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p>_____</p> <p>A.G.M LUSTOSA EIRELI C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, Ana Gorete Martins Lustosa R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04</p>
<p>_____</p> <p>Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação - SEMED</p>	

<p>TESTEMUNHAS:</p>	
<p>Nome: _____ RG n° _____</p>	<p>Nome: _____ RG n° _____</p>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL/PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, neste ato representado pela Maria do Socorro Borba Torres, RG Nº 053574302014 - 1 E CPF Nº 128.763.483-49 RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, e a empresa **F. J. DA SILVA NOLETO - EPP**, com sede à Rua Floriano, 516 - Guanabara - Colinas - MA, inscrita no CNPJ nº **19.006.049/001-75**, Inscrição Estadual nº **12.421.952-7** e Inscrição Municipal nº **3395-2** por intermédio titular **Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 121935499-3 SSP/MA e CPF nº 003.869.1683-57** sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente e limpeza) para Secretaria Municipal de Educação, Fundeb e demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 471/2022**.

Itens	Especificações	Marca	Qtd.	Unid.	Pç, Itens
2	AGENDA, TIPO PERMANENTE, gramatura 63, comprimento 200mm, largura 132mm, tipo papel miolo off set, características adicionais capa em PVC.	TILIBRA	320	Unidade	R\$ 26,59
5	APONTADOR PLASTICO RETANGULAR COLOR S/ DEPOSITO	FABER CASTELL	1600	Caixa	R\$ 9,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS SIMPLES, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO, CX COM 12 UND.	CIS	180	Caixa	R\$ 11,39
7	ALMOFADA PARA CARIMBO	PILOT	360	Unidade	R\$ 6,26
9	APONTADOR COM DEPÓSITO	TILIBRA	720	Unidade	R\$ 0,94
10	BASTÃO COLA QUENTE FINO 7MM - 1KG	LANMAX	640	Quilo	R\$ 52,93
11	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO 11MM	LANMAX	640	Quilo	R\$ 55,78
12	BORRACHA BRANCA C/40 UND	MERCUR	1960	Caixa	R\$ 16,98

13	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - CX COM 50 UND	MERCUR	1760	Caixa	R\$20,89
17	CADERNO BROCHURA PEQUENO, ESPIRAL, COM 96 FLS - PCT COM 20 UND - CAIXA COM 12 PCT	TILIBRA	80	Caixa	R\$ 33,05
18	CADERNO UNIV 10 MT 200 FLS LIFESTYLE	JANDAIA	1320	Unidade	R\$ 16,01
19	CAIXA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS	POLIBRAS	1320	Unidade	R\$ 6,26
21	CADERNO DE CALIGRAFIA PRÉ-ESCOLAR PCT C/20	TILIBRA	664	Pacote	R\$ 43,92
22	CALCULADORA GRANDE C/12 DÍGITOS	ELGIN	132	Unidade	R\$ 28,49
23	CANETA AZUL 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	BIC	1212	Caixa	R\$ 47,49
24	CANETA PRETA 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	BIC	800	Caixa	R\$ 47,49
25	CANETA VERMELHA 1.0 MEDIA CRISTAL CX C/ 50 UND	BIC	264	Caixa	R\$ 47,49
26	CLIPS DE PAPEL, NIQUELADO, Nº 2/0, CX COM 100 UND.	BACCHI	1320	Caixa	R\$ 2,27
32	COLA BRANCA 40G CX C/12 UND	PRITT	520	Caixa	R\$ 17,09
33	COLA BRANCA 90G CX C/12 UND	PRITT	1040	Caixa	R\$ 17,99
34	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL EMBALAGEM DE 1000G - CX COM 12 UND	PRITT	160	Caixa	R\$ 146,96
35	COLA LÍQUIDA BRANCA ATÓXICA LAVÁVEL 40G CX COM 12 TUBOS	PRITT	160	Caixa	R\$ 17,09
36	COLA C/ GLITTER 23G C/06 UND	ACRILEX	800	Caixa	R\$ 17,09
37	COLA ISOPOR 90G CX C/12 UND	ACRILEX	520	Caixa	R\$ 43,47

38	COLA BASTAO 21G	PRITT	120	Unidade	R\$ 3,77
39	COLA DE ISOPOR 40G - CX COM 12 UND	ACRILEX	120	Caixa	R\$ 39,89
40	COLA PARA SILICONE 60G	TEKBOND	120	Unidade	R\$ 12,63
41	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, CONTEÚDO 18 ML, CX COM 12 UNID.	FAMIX	520	Caixa	R\$ 22,79
42	DADO CONFECCIONADO EM E.V.A - 12X12 CM	EVA	200	Unidade	R\$ 58,00
43	DOMINÓ EDUCATIVO COM PEÇAS ILUSTRADAS ONFECCIONADO EM M.D.F - CX COM 28 PEÇAS - 70X35X3 MM - IDADE 02 A 04 ANOS	XALINGO	160	Caixa	R\$ 48,20
44	ENVELOPE SACO 2434KO 250 UND	SCRITY	160	Caixa	R\$ 91,58
45	ENVELOPE PARDO MEDIO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	520	Caixa	R\$ 61,74
47	FANTOCHE EDUCATIVO EM ESPUMA COM 24 CM DE ALTURA - IDADE DE 01 A 04 ANOS	JOVENN	120	Unidade	R\$ 190,00
48	FITA ADESIVA PLASTICA TR 45X50	SUPPLYPACK	120	Unidade	R\$ 11,15
49	FITA ADESIVA 12X40 DUREX TRANSPARENTE	SUPPLYPARCK	800	Unidade	R\$ 2,78
50	FITA ADESIVA PAPEL CREPE 50X50	KRAFT	800	Unidade	R\$ 11,15
55	GIZ BRANCO CX c/64 UND	GIOTTO	400	Caixa	R\$ 101,38
56	GIZ ANTI ALÉRGICO COLOR C/64 BASTOES	GIOTTO	400	Caixa	R\$ 93,67
57	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 UND	ACRILEX	400	Caixa	R\$ 6,71
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	640	Caixa	R\$ 8,22
59	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO METÁLICO 23/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES	ACC	640	Caixa	R\$ 9,21
60	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 HALF STRIP	MASTERPRINT	520	Unidade	R\$ 20,24
61	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/100FLS HALF STRIP	MASTERPRINT	40	Unidade	R\$ 200,00
62	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CX COM 50 UND.	TILIBRA	320	Caixa	R\$ 5,60

63	HIDROCOR 12 CORES LAVAVEL	FABER CASTELL	1320	Caixa	R\$ 5,22
64	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO - CONFECCIONADO EM M.D.F - CX COM 40 PEÇAS 50X50X 3 MM - IDADE 02 A 04 ANOS	MIG BRINQUEDOS	200	Caixa	R\$ 55,09
65	LAPISEIRA 0,7 PRO TECNICA	COMPACTOR	600	Unidade	R\$ 5,91
66	LAPISEIRA 0,9 PRO TECNICA	COMPACTOR	600	Unidade	R\$ 6,61
67	LAPIS DE COR 12 CORES HEXAGONAL	FABER CASTELL	2640	Caixa	R\$ 5,22
68	LAPIS GRAFITE N 2 S/ BORRACHA PRETO HEX 05CX C/ 144 UND.	FABER CASTELL	1320	Caixa	R\$ 37,68
69	LIVRO DE PONTO C/ 100 Folhas	TILIBRA	520	Unidade	R\$ 25,17
72	MARCA TEXTO CX com 12	FABER CASTELL	240	Caixa	R\$ 27,35
73	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 CORES	ACRILEX	320	Caixa	R\$ 6,17
74	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 05MM	KNAUF	520	Unidade	R\$ 2,46
75	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 10MM	KNAUF	520	Unidade	R\$ 2,75
76	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 15MM	KNAUF	520	Unidade	R\$ 3,41
77	PLACA DE ISOPOR 1,0X0,50 DE 20MM	KNAUF	520	Unidade	R\$ 4,27
78	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES	EDUART	4000	Unidade	R\$ 1,42
79	FOLHA DE E.V.A VARIAS CORES COM GLITER	EDUART	4000	Unidade	R\$ 5,49
80	PASTA C ABA DIVERSAS CORES (PAPELÃO)	POLYCART	800	Unidade	R\$ 2,75
81	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLASTICO	POLIBRAS	640	Unidade	R\$ 2,75
82	PASTA POLIONDA	POLIBRAS	720	Unidade	R\$ 4,74
97	PAPEL SULFITE OFÍCIO 1, TAMANHO 216 X 355, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CHAMEX	150	Caixa	R\$ 275,40
98	PAPEL SULFITE A4, TAMANHO 210 X 297, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FLS, CX DE 10 RESMAS.	CHAMEX	384	Caixa	R\$ 274,40

99	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/50FLS		96	Caixa	R\$ 274,40
100	PAPEL CASCA DE OVO PCT C/50FLS	OFF PAPER	240	Resma	R\$ 32,12
102	PERFURADOR DE PAPEL, PARA 2 (DOIS) FUROS, COM CAPACIDADE PARA 30 FLS	CIS	320	Unidade	R\$ 34,19
103	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CAIXA COM 12 UND	COMPACTOR	320	Caixa	R\$ 32,80
105	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA AZUL - CX COM 12 UND	COMPACTOR	480	Caixa	R\$ 59,97
106	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA PRETO CX COM 12 UND	COMPACTOR	480	Caixa	R\$ 60,97
107	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERDE CX COM 12 UND	COMPACTOR	160	Caixa	R\$ 60,30
108	PINCEL ATÔMICO COLOR 1100 - P: TINTA VERMELHO - CX COM 12 UND	COMPACTOR	520	Caixa	R\$ 60,64
117	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	WALEU	32	Unidade	R\$ 71,24
118	PRANCHETA EM MADEIRA	SOUZA & CIA	240	Unidade	R\$ 12,81
119	PRANCHETA EM ACRILICO	SOUZA & CIA	240	Unidade	R\$ 13,29
120	PORTA OBJETO	WALEU	80	Unidade	R\$ 22,27
121	QUADRO DE GIZ BRANCO 200X120	STALO	80	Unidade	R\$ 750,00
122	QUADRO DE AVISO (MURAL)	STALO	60	Unidade	R\$ 249,99
123	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: AZUL - CX COM 12 UND	PILOT	200	Caixa	R\$ 45,77
124	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: PRETO - CX COM 12 UND	PILOT	120	Caixa	R\$ 46,43
125	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML - COR: VERMELHO - CX COM 12 UND	PILOT	120	Caixa	R\$ 46,78
126	RECARGA DE PINCEL ATÔMICO 37ML -COR: VERDE-CX C 12 UND	PILOT	120	Caixa	R\$ 44,77

127	REGUA PLASTICA 20CM CRISTAL	TILIBRA	800	Unidade	R\$ 0,91
129	REGUA PLASTICA 50CM CRISTAL	TILIBRA	800	Unidade	R\$ 3,59
131	TESOURA EM AÇO INOX TAM. GRANDE MULTIUSO	WNSC	640	Unidade	R\$ 18,69
132	TESOURA PARA PICOTAR	WSNC	240	Unidade	R\$ 11,80
133	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, USO GERAL, AÇO INOX, CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO 13 CM	WSNC	1320	Unidade	R\$ 3,60
134	TINTA PARA CARIMBO AZUL E PRETO	RADEX	200	Unidade	R\$ 6,33
135	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAICA COM 6 UNIDADES	MARIPEL	200	Caixa	R\$ 5,36
136	TINTA P/TECIDO CX C/ 12 UND	MARIPEL	260	Caixa	R\$ 53,19
138	TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL ATÔMICO C/12 UND	MARIPEL	240	Caixa	R\$ 44,72
139	TINTA FACIAL 10 CORES	COLOMARKE	240	Caixa	R\$ 15,31
140	TELA PRA PINTURA EM ALGODÃO 20X30	ACRILEX	240	Unidade	R\$ 5,51
142	TAPETE EM EVA C/12 PEÇAS	TATAME	80	Unidade	R\$ 30,84
143	TNT C/50 M VARIAS CORES	FITESA	160	Rolo	R\$ 124,00
144	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, CX C/ 12 UND.	NUTRILAR	480	Caixa	R\$ 49,50
145	ÁLCOOL EM GEL CX C/12 UNID DE 500G	SOL	480	Caixa	R\$ 145,00
146	ALCOOL (1000 ML) CX C/12	SOL	200	Caixa	R\$ 119,00
147	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	ETNA	200	Unidade	R\$ 16,47
148	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS	ETNA	200	Unidade	R\$ 20,38
149	BACIA PLASTICA GRANDE	ETNA	100	Unidade	R\$ 45,57
150	BACIA TACHO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 25 LITROS	ETNA	200	Unidade	R\$ 36,64
151	BALDE DE PLÁSTICO CAP. 20 LITROS	ETNA	200	Unidade	R\$ 21,90

152	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	ETNA	200	Unidade	R\$ 14,94
153	BALDE DE PLÁSTICO DE 30 LITROS (COM TAMPA)	ETNA	160	Unidade	R\$ 53,85
154	BALDE DE PLÁSTICO DE 8 LITROS	ETNA	160	Unidade	R\$ 10,72
155	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, C/ ALÇA PLÁSTICA	ETNA	160	Unidade	R\$ 19,50
156	BALDE PLÁSTICO 60 LITROS C/ TAMPA	ETNA	160	Unidade	R\$ 83,49
157	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA E TAMPA CAP. 100/108 LITROS	ETNA	160	Unidade	R\$ 151,40
158	CAIXA PARA COLETA SELETIVA DE PLÁSTICO: PAPELÃO, COM TAMPA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. COR: VERMELHA, CAPACIDADE APROXIMADA 30X30X50 CM ALTURA.	PLASUTIL	240	Unidade	R\$ 64,69
159	CESTO DE LIXO SEM TAMPA	PLASUTIL	160	Unidade	R\$ 34,80
160	CERA LÍQUIDA INCOLOR C/ 12 UNID X 500 ML	POLYLAR	240	Caixa	R\$ 200,00
161	COADOR MULTIUSO TIPO BIRUTA C/15 CM DIAMETRO E 20 CM DE FUNDO EM TECIDO DE ALGODÃO ALVEJADO	FAROTULLY	240	Unidade	R\$ 5,64
162	COLETOR PARA RESÍDUO COMUM: MATERIAL LAVÁVEL; RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO E TOMBAMENTO; CANTOS ARREDONDADOS; COM TAMPA VAIVEM. COR: CINZA, CAPACIDADE 10 LITROS.	DESCARPACK	120	Unidade	R\$ 250,00
163	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 4 TUBOS.	MULTICOPO	320	Unidade	R\$ 89,89
164	COLHERES DESCARTAVEL, TAM. GRANDE PCT. C/50 UND	MINGZHE	1000	Pacote	R\$ 5,49
165	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML SEM TAMPA - PACOTE COM 100 UNIDADES	COOPLAST	4000	Pacote	R\$ 16,51
166	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - PCT C/ 100 UNID. P/ CAFÉ	COOPLAST	4000	Pacote	R\$ 4,75
167	COPO DESCARTÁVEL EM PVC, 180ML, PCT. C/ 100 UND	COOPLAST	4000	Pacote	R\$ 5,49
168	DEPÓSITO GRANDE C/ TAMPA	PLASUTIL	600	Unidade	R\$ 39,40
169	DESINFETANTE - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	NUTRILAR	1600	Caixa	R\$ 41,99
170	DESINFETANTE - CX C/ 12 UND C/ 1000 ML	NUTRILAR	400	Caixa	R\$ 41,99
173	DETERGENTE 500 ML, NEUTRO, CX C/ 12 UND.	YPE	2000	Caixa	R\$ 23,99

175	ESPONJA DUPLA FACE, COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA), 100X71 MM, PCT C/ 3 UND.	ESFREBOM	640	Unidade	R\$ 9,43
176	ESPONJA DE AÇO FARDO C/ 10 PCT DE 14/08	BOMBRIIL	172	Fardo	R\$ 49,82
177	FILME DE PVC PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, ROLO C/ 10 KG.	BILLA	52	Unidade	R\$ 81,39
178	FLANELA AMARELA PACOTE COM 06	AUTOAMERICA	52	Pacote	R\$ 17,35
179	FLANELA 30 X 50 CM	AUTOAMERICA	400	Unidade	R\$ 6,00
180	FLANELA 40 X 60CM	AUTOAMERICA	400	Unidade	R\$ 6,00
181	FÓSFORO PCT - 10 UND	PARANA	40	Pacote	R\$ 4,32
182	GARRAFA PLÁSTICA AMERICANA C/ TAMPÁ, CAP. 1 LITRO	PLASUTIL	80	Unidade	R\$ 12,21
183	GARRAFA PLÁSTICA PARA AGUA CAP. 2 LITROS	PLASUTIL	80	Unidade	R\$ 14,07
184	LIMPA ALUMÍNIO A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, CX C/ 12 UND.	CIF	600	Caixa	R\$ 76,00
185	LIMPA VIDRO 500ML	VIDREX	400	Unidade	R\$ 6,49
186	LIXEIRA DE PLÁSTICO 30 LITROS	PLASUTIL	244	Unidade	R\$ 40,61
187	LUSTRÁ MOVEIS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	PEROBA	244	Caixa	R\$ 149,40
188	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX TAMANHO P, M, G	SUPERMAX	1200	Par	R\$ 12,00
189	LUVA FORRÁDA PARA LIMPEZA TAM. PEQUENO	SUPERMAX	1200	Par	R\$ 11,50
190	LUVA FORRÁDA PROFISSIONAL TAM. GRANDE	SUPERMAX	1200	Par	R\$ 11,50
191	LUVA FORRÁDA PROFISSIONAL TAM. MÉDIO	SUPERMAX	1200	Par	R\$ 7,50
192	LUVA VINIL TRANSPARENTE COM ANIDRO TAM M, G	SUPERMAX	120	Caixa	R\$ 38,20
193	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO DE MADEIRA	SANTA MARIA	400	Unidade	R\$ 19,38
194	PANO DE CHÃO (SACO) UNIVERSAL	LINDA TEX	1200	Unidade	R\$ 14,50
195	PANO DE PRATO 40X90 CM	CENTRAL	600	Unidade	R\$ 8,00
196	PANO MULTIUSO - PCT C/ 5 UNIDADES	CENTRAL	1200	Pacote	R\$ 14,68

197	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD. C/ 64 ROLOS	MAX	2000	Fardo	R\$ 90,00
198	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD. C/ 64 ROLOS	MAX	500	Fardo	R\$ 90,00
210	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LTS, PCT C/ 10	DUVALE	7200	Pacote	R\$ 6,20
211	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LTS, PCT C/ 10	DUVALE	7200	Pacote	R\$ 3,10
212	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LTS, PCT C/ 10	DUVALE	7200	Pacote	R\$ 4,05
213	SODA CAUSTICA 500 G	CASA LIMPA	400	Unidade	R\$ 18,76
214	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40 X 60 CM	BUDEMEYER	800	Unidade	R\$ 12,49
215	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UN	BEST FABRIL	160	Pacote	R\$ 22,79
216	VASSOURA DE NYLON	LINDONA	800	Unidade	R\$ 11,90
217	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	BESPORTBLE	800	Unidade	R\$ 7,08
218	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE 30 CM	CONDOR	800	Unidade	R\$ 11,90
219	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	ALKLIN	800	Unidade	R\$ 14,90
220	VASSOURA PIAÇAVA Nº- 10, TAMANHO GRANDE COM CABO LONGO REFORÇADO PARA LIMPEZA DE PISOS ÁSPEROS, COM LEQUE COM VEROLA DE AÇO, CABO APARELHADO, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	CONDOR	692	Unidade	R\$ 11,90

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão

Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas - MA, 24 de janeiro de 2023.

Delcimar Santos da Silva Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	F. J. DA SILVA NOLETO - EPP, CNPJ nº 19.006.049/001-75 Sr. Francisco Jakson da Silva Noleto, RG nº 121935499-3 SSP/MA e CPF nº 003.869.1683-57
Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação - SEMED	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 20993b4faf7400a87eeef97ce938bdd9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.0203.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO ONDE FUNCIONARÁ A GARAGEM PARA MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE GUARDAR OS VEÍCULOS APÓS O TÉRMINO DAS ATIVIDADES AS QUAIS FORAM DESIGNADOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ref. Contrato Nº 21.01.0203.001/2021. Objeto: Locação de imóvel tipo galpão onde funcionará a garagem para município com o objetivo de guardar os veículos após o término das atividades as quais foram designados pertencentes a frota da Administração Municipal. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.137.293/0001-30**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. Locador: **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA**, inscrito sob o CPF nº **650.025.713-87**. Data das assinaturas: 27 de janeiro de 2023. Assinaturas: **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 361c788c9cfb86ece7de08e9ce679865

PORTARIA Nº 185/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 185/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 018/2023-SEMAFIN**,

Dispensa de Licitação Nº 001/2023, referente a Prestação de serviços de Digitalização de Documentos. Aproximadamente 100 mil fls., divididas em 12 lotes de processos alocados na Secretaria de Administração e Finanças, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa FABRÍCIO DE MELO LOPES - F. M. L. INFORMÁTICA**, com o período de vigência de: **16/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 7ba6c704a30b90a4e8ebf0ad2757f06e

PORTARIA Nº 186/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 186/SEMAFIN - 31 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº 3441-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 019/2023-SEMAFIN, Dispensa de Licitação Nº 002/2023**, referente a Prestação de serviços Prestação de serviços de implantação e suporte técnico por meio de Sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC CONTRATA com armazenamento em nuvem, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL - ADTR INFORMÁTICA**, com o período de vigência de: **20/01/2023 a 20/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 87b2e5f8ed5edd8a4b0ba52bea9cd806

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

DECRETO MUNICIPAL 002/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 02 /2023 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 020/2007 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de

Manutenção - CONSELHO DO FUNDEB, do município de Duque Bacelar/MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **CONSELHO DO FUNDEB**, conforme a composição abaixo:

01	MARIANNE GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA	Representante Titular indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
02	JOFRE MARCONI RAMOS DA SILVA	Representante Suplente indicado pelo Poder Executivo no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
03	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA OLIVEIRA	Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2023/2026

04	JOSÉ DA SILVA AGUIAR	Representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
05	MARIA DA CONCEICAO LINHARES DIAS	Representante Titular de Professores de escolas públicas no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
06	FRANCISCA DA COSTA PORTELA	Representante Suplente de Professores de escolas públicas no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
07	MARIA DE JESUS MACHADO DA COSTA	Representante Titular de Diretores de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
08	ROSÂNGELA MARIA BACELAR BORGES ARAUJO	Representante Suplente de Diretores de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
09	JOSÉ DALMY DA SILVA	Representante Titular de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
10	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTELO BRANCO OLIVEIRA	Representante Suplente de Servidores Técnicos Administrativos de escolas públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
11	MARIA ERICA FERREIRA NASCIMENTO ARAUJO	Representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
12	LEONARDO BRUNO DE SOUSA GOMES	Representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
13	LILIANE CASTRO DA SILVA	Representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
14	ANTONIA CLEANE PEREIRA DA SILVA	Representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
15	CARLOS HENRIQUE ROCHA SANTOS	Representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB

16	VANESSA DOS REIS DA CONCEIÇÃO	Representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
17	MARIA PAULA SOUSA MIRANDA	Representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
18	VIVIANE AILCE DA CONCEIÇÃO ANGELO	Representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas municipais no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
19	ANTONIO FERREIRA DE BRITO	Representante Titular do Conselho Municipal de Educação no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
20	PHILIPPE TEIXEIRAMORAES	Representante Suplente do Conselho Municipal de Educação no Conselho do FUNDEB período 2023/2026

21	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ALMEIDA	Representante Titular do Conselho Tutelar no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
22	FELINTO MARQUES DA COSTA NETO	Representante Suplente do Conselho Tutelar no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
23	MARIA DO SOCORRO SOUZA GOMES	Representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2023/2026
24	FRANCISCO VENICIO SOUSA DE ALENCAR	Representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2023/2026
25	RAIMUNDO SOUSA E SILVA	Representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2023/2026
26	MARIA FEITOSA DE SOUSA	Representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no conselho do FUNDEB período 2023/2026
27	FRANCISCA FRANCIENE DA COSTA CARDOSO	Representante Titular das Escolas da Zona Rural no Conselho do FUNDEB período 2023/2026
28	GENILSON MACHADO	Representante Suplente das
		Escolas da Zona Rural no Conselho do FUNDEB período 2023/2026

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na mencionada Lei que institui o **CONSELHO DO FUNDEB** serão tratadas e definidas no regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO 03 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 8fc883021af98fb878a0ac92a7c75d29

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, fica publicado por este edital o **Decreto Nº 02/2023** de Janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb, neste município para o período **2023/2026**.

Duque Bacelar- MA, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: ae7cb5c0468e5134dbe5fc48816d13f5

PORTARIA 008/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA S^a. MARIA DO PERPETUO S. BARBOSA OLIVEIRA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Perpetuo Socorro Barbosa Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade **Nº100999998-0 SSP/MA** e CPF: **438.157.743-49** como representante Titular da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f7face7ab900a48dce882a81f201fd75

PORTARIA 011/2023 DISPÕE NOMEAÇÃO DA SENHORA FRANCISCA DA COSTA PORTELA PARA CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisca da Costa Portela**, portadora da Carteira de Identidade **Nº 038489082009-9 SSP/MA** e CPF: **604.956.253-96** como representante Suplente de Professores de Escolas Públicas no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a1262c32e548e9b7a1bd565aa9a40374

PORTARIA 015/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SR^a MARIA DO S SOUSA CASTELO BRANCO OLIVEIRA PARA O CONSELHO DO

FUNDEB

PORTARIA Nº 15/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Socorro Sousa Castelo Branco Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade **Nº 709.809 SSP/PI** e **CPF: 329.789.793-72** como representante Suplente de Servidores Técnicos Administrativos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2934197c09d4baf818d44c12cac9f70b*

PORTARIA 06/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIANNE GONÇALVES DE SOUSA FERREIRA PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 06 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Marianne Gonçalves de Souza Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade **Nº029216022005-8 SSP/MA** e **CPF: 028.076.183-08** como representante Titular do Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 640a1a24a02bdd100bf6be5ab988d3a2*

PORTARIA 07/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOFRE MARCONE RAMOS DA SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 07 /2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jofre Marcone Ramos da Silva**, portador da Carteira de Identidade **Nº066805952018-0 SSP/MA** e **CPF: 551.301.783-00** como representante Suplente do Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: c9489bb579e55605cd1ab47d5a744137*

PORTARIA 09/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA AGUIAR PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **José da Silva Aguiar**, portador da Carteira de Identidade **Nº021317702002-3 SSP/MA** e **CPF: 219.635.843-68** como representante Suplente da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Público Executivo no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA

Código identificador: 4931fe30dc84c20a2c049a835db7e275

PORTARIA 10/2023 DISPÕE MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES DIAS PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 10/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria da Conceição Linhares Dias**, portadora da Carteira de Identidade **Nº000045316795-0 SSP/MA** e **CPF: 842.055.633-53** como representante Titular de Professores de Escolas Públicas no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 4fa394006b4256f9df27d34813919c1e*

PORTARIA 12/2023 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE JESUS MACHADO DA COSTA PARA O CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria de Jesus Machado da Costa**, portadora da Carteira de Identidade **Nº4.552.881 SSP/PI** e **CPF: 467.883.793-00** como representante Titular de Diretores de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: cc28f5c5a176910c80ac414286a8061e*

PORTARIA 13/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ROSANGELA M. BACELAR BORGES ARAÚJO PARA O CONSELHO DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Rosangela Maria Bacelar Borges Araújo**, portadora da Carteira de Identidade **Nº072579012020-0 SSP/MA** e **CPF: 375.627.033-53** como representante Suplente de Diretores de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a4eb60f8e1f889727a294977b8d26425*

PORTARIA 14/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ DALMY DA SILVA PARA O CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 14/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **José Dalmy da Silva**, portador da Carteira de Identidade **Nº040718172010-7 SSP/MA** e **CPF: 750.093.743-15** como representante Titular de Servidores Técnicos Administrativos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f14aae0c302f948e023901af7c10de90

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2ea38a464deeed5f3de88e7cddeec43

**PORTARIA 16/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR
LEONARDO BRUNO DE SOUSA GOMES PARA O CONSELHO DO
FUNDEB**

PORTARIA Nº 16/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Leonardo Bruno de Sousa Gomes**, portador da Carteira de Identidade Nº **0001188796399-0 SSP/MA** e **CPF: 924.049.363-87** como representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: e60b0ca81d40ae8740961889e0aac419

**PORTARIA 18/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANTONIA
CLEANE PEREIRA DA SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 18/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Antonia Cleane Pereira da Silva**, portadora da Carteira de Identidade Nº **116298699-6 SSP/MA** e **CPF: 020.576.331-60** como representante Suplente dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 54aec8dd2627646f6202194b166291ba

**PORTARIA 17/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO SENHORA LILIANE
CASTRO DA SILVA PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 17/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Liliane Castro da Silva**, portadora da Carteira de Identidade Nº **27623482004-9 SSP/MA** e **CPF: 035.810.993-06** como representante Titular dos Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 19/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO CARLOS HENRIQUE
ROCHA SANTOS PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 19/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Carlos Henrique Rocha Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº **049266792013-1 SSP/MA** e **CPF: 615.260.013-81** como representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 6133951b29db2d913945d89fff5abd4b*

**PORTARIA 20/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA
VANESSA DOS REIS DA CONCEIÇÃO PARA O CONSELHO DO
FUNDEB**

PORTARIA Nº 20/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Vanessa dos Reis da Conceição**, portadora da Carteira de Identidade **Nº066607932018-4 SSP/MA** e **CPF: 615.227.523-74** como representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 6cf47a1dac31802e38075f3f1bc36205*

**PORTARIA 21/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA
MARIA PAULA SOUSA MIRANDA PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 21/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Maria Paula Sousa Miranda**, portadora da Carteira de Identidade **Nº066607562018-3 SSP/MA** e **CPF: 615.246.723-35** como representante Titular de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,

**ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.
FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO**

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a1e24d11a8b52a5c483c2f3abb3b6c1e*

**PORTARIA 22/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VIVIANE
ALICE DA CONCEIÇÃO ANGELO PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 22/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **Viviane Ailce da Conceição Angelo**, portadora da Carteira de Identidade **Nº892925 SSP/AP** e **CPF: 037.080.372-86** como representante Suplente de Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2ae7ffdf223b2e87d05c0a890b6f2dff*

**PORTARIA 23/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO ALMEIDA PARA O CONSELHO
DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 23/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Araújo Almeida**, portador da Carteira de Identidade **Nº19652652001-8 SSP/MA** e **CPF: 027.845.523-90** como representante Titular do Conselho Tutelar no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 627b8b79ff59f5a0167049d37c50669f*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: bd1fea0e8be392763760d1e9f4a21d71*

**PORTARIA 24/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FELINTO
MARQUES DA COSTA NETO, PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 24/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Felinto Marques da Costa Neto**, portador da Carteira de Identidade **Nº 35925452008-4 SSP/MA** e **CPF: 050.992.613-45** como representante Suplente do Conselho Tutelar no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: a750b07a9ccd37428c0fe32c188e500a*

**PORTARIA 26/2023 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº
FRANCISCO VENICIO SOUSA DE ALENCAR PARA O CONSELHO DO
FUNDEB**

PORTARIA Nº 26/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisco Venicio Sousa de Alencar**, portador da Carteira de Identidade **Nº 032961992007-9 SSP/MA** e **CPF: 601.066.223-36** como representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: c72856ee35ca1dff87203f4b8d5ca70a*

**PORTARIA 25/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA
DO SOCORRO SOUZA GOMES, PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 25/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria do Socorro Souza Gomes**, portador da Carteira de Identidade **Nº064371942017-4 SSP/MA** e **CPF: 009.686.183-59** como representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**PORTARIA 27/2023 DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO SENHOR
RAIMUNDO SOUSA E SILVA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 27/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Raimundo Sousa e Silva**, portador da Carteira de Identidade **Nº018737522001-0 SSP/MA** e **CPF: 009.298.923-00** como representante Titular de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: cb7344e9cad20eccc4d386ee3fc26db3*

**PORTARIA 28/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO SENHORA MARIA
FEITOSA DE SOUSA, PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 28/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Maria Feitosa de Sousa**, portadora da Carteira de Identidade **Nº018087852001-7 SSP/MA** e **CPF:007.187.143-85** como representante Suplente de Organizações da Sociedade Civil no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 92a86ed41771df063658a3e6c1e7b228*

**PORTARIA 29/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO O SENHORA
FRANCISCA FRANCIENE DA COSTA CARDOSO PARA O
CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 29/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Francisca Francilene da Costa Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade **Nº 06277368311 SSP/MA** e **CPF: 062.773.683-11** como representante Titular das Escolas da Zona Rural no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: f1b6c794b48b4ddc244f9cc5573cf1cb*

**PORTARIA 30/2023 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR GENILSON
MACHADO PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 30/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Genilson Machado**, portador da Carteira de Identidade **Nº028850562005-0 SSP/MA** e **CPF: 027.024.063-27** como representante Suplente das Escolas da Zona Rural no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 2dbf853a1c3eb2cf4c2e459f478fa200*

**PORTARIA 31/2022 DISPÕE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANTÔNIO
FERREIRA DE BRITO PARA O CONSELHO DO FUNDEB**

PORTARIA Nº 31/2023

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO
MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Antonio Ferreira de Brito**, portador da Carteira de Identidade **Nº02041687200-7 SSP/MA** e **CPF: 032.592.633-65** como representante Titular representante Conselho Municipal de Educação no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 7087782238fef3b0899b0b4808e027d8

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 6e4faf68fbacce0ebf3fa0ad09fc1cc6

PORTARIA 32/2023 DISPÕE PARA A NOMEAÇÃO DO SENHOR PHILLIPPE TEIXEIRA MORAES PARA O CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº 32/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Philippe Teixeira Moraes, portador da Carteira de Identidade Nº **037479762009-3 SSP/MA** e **CPF: 032.592.633-65** como representante Suplente representante Conselho Municipal de Educação no Conselho do Fundeb para o período 2023/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 22b2352710f9e0de6e16d682c5b87d02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 147/2023 - GAB LC

PORTARIA Nº 147/2023 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DO ADULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **BRUNO DAS SILVAS FONSECA**, portador do CPF nº 615.190.003-08, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA INTEGRAL DA SAÚDE DO ADULTO, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

DECRETO 001/2023.

DECRETO Nº 001/2023. CONVOCA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A PREFEITA de Fernando Falcão, Maranhão, RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º inciso I, DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 23 de março de 2023, sob o patrocínio da Prefeitura de Fernando Falcão, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional. Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Art. 3º - A realização da XIII Conferência Municipal de Saúde, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante portaria da Secretaria de Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o Regimento da XIII Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto capítulo II, artigos XXIII e XXIV, do Conselho Municipal de Saúde. Parágrafo único. O tema da XIII Conferência Municipal de Saúde será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia". Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Prefeitura de Fernando Falcão. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fernando Falcão, 30 de janeiro de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 8674236ba6f13f1bc3b4c40d573f82d3

RESOLUÇÃO 003/2023.

RESOLUÇÃO Nº 003 de 31 de janeiro 2023. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Fernando Falcão (MA), em Reunião Ordinária, realizada no dia de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 11.034, de 28 de maio de 2019, resolve: Aprovar o Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Fernando Falcão. **CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS.** Art.1º A XIII Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Governamental nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2023, será realizada em Fernando Falcão, no dia 23 de março de 2023 e tem por objetivos: I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia; II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade municipal acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS; IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da XIII CMS/Fernando Falcão; V. Avaliar a situação de saúde,

elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo marajense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual e revisão do Planos Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025. VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da XIII CMS/Fernando Falcão, para garantia de direitos sociais e democratização do Município, em especial, as que incidem sobre o setor saúde. **Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:** I. Processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue “ascendendo” para a esfera subsequente. A Conferência surge no município, segue para o Estado e, por fim, para a esfera Nacional. II. Conferência Livre: de caráter deliberativo, as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal. III. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino. V. Pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado na etapa nacional. Nas Conferências Livres é a participante eleita para representar uma Conferência Livre na etapa de sua respectiva Unidade da Federação ou na etapa nacional. *Em tempo: por deliberação do Conselho Municipal de Saúde seguirão com o conceito de Delegado ou Delegada.* V. Pessoas LGBTI+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTI+, optando-se por esta sigla em atenção à deliberação da 16ª Conferência Nacional de Saúde acerca dessa temática. VI. Eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal são eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município na Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, são eleitas, por via ascendente, representantes do Estado na Etapa Nacional. VII. Eleição por via horizontal: processo de escolha de representantes de uma delegação realizado numa Conferência Livre para a etapa estadual. As pessoas eleitas, por via horizontal, nas Conferências Livres de âmbito estadual poderão ser delegadas na Etapa estadual da XIII CMS/Fernando Falcão, o mesmo podendo ser replicado nas Etapas municipais. VIII. Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Municipal da XIII CMS/Fernando Falcão, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio. **CAPÍTULO II - DO TEMA.** Art. 3º - A XIII CMS/Fernando Falcão, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia”**. §1º Os eixos temáticos da XIII CMS/Fernando Falcão são: I. O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*; II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas. **Art. 4º** - A Comissão Organizadora selecionará textos sobre o temário para subsidiar as discussões da XIII Conferência Municipal de Saúde. **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS.** Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da XIII CMS/Fernando Falcão, eventos de âmbito municipal, coordenados pelos conselhos municipais, e aqueles comunicados à Comissão Organizadora da XIII CMS/Fernando Falcão, de janeiro a fevereiro de 2023, que tenham por objetivo envolver setores da sociedade em defesa do SUS e da democracia, e que são assim apresentados: I. Etapas Preparatórias de iniciativa da

sociedade, se referem aos seguintes eventos: 1. Plenárias Populares, com a participação de integrantes do Conselho Municipal de Saúde, de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 1º deste Regimento, e que devem ser comunicadas à Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, até 28 de fevereiro de 2023. §1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento. §2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas municipais, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela XIII CMS/Fernando Falcão. **CAPÍTULO IV - DAS CONFERÊNCIAS LIVRES.** Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, sendo realizadas em âmbito municipal, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da XIII CMS/Fernando Falcão, conforme definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como eleger delegado(a)s no processo da etapa municipal. Art. 6º Para que integrem o processo da XIII CMS/Fernando Falcão, as Conferências Livres, deverão: I. No âmbito municipal: a). Comunicar às comissões organizadoras das conferências municipais, até 28 de fevereiro de 2023, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora; b). Aguardar a sua aprovação pelas respectivas comissões organizadoras, que disponibilizarão os critérios para essa aprovação em documento próprio, pela referida Comissão; c). Uma vez aprovadas, encaminhar os seus Relatórios Finais para as respectivas comissões organizadoras no prazo a ser definido por elas; d). Encaminhar as respectivas fichas de inscrição do(a)s representantes de delegação eleitas para participarem como delegado(a)s na respectiva conferência municipal, no prazo a ser definido pela respectiva comissão organizadora; II. A eleição de delegado(a)s para etapa municipal, por meio de Conferências Livres, se dará da seguinte forma: a). De 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação; b). De 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações; c) A partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações; **CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Art. 7º - A XIII CMS/Fernando Falcão conta com 03 (três) etapas como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto pela Resolução CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, que aprovou a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde: I. Etapa Municipal: de novembro de 2022 a março de 2023; II. Etapa Estadual: 18 a 20 abril de 2023; III. Etapa Nacional: de 02 a 05 de julho de 2023. §1º Todas as etapas deverão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como da definição de modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão. **ETAPA MUNICIPAL.** Art. 8 A Etapa Municipal da XIII CMS/Fernando Falcão será realizada, entre os meses de novembro de 2022 e março de 2023, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de: 1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal, estadual e nacional; 2. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no *caput* e §1º do Art.3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025; 3. Formular propostas no âmbito do município, para elaboração do Plano e Ação, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; e 4. Elaborar o Relatório Final, até dia 31 de março de 2023. §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços. §2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal. §2º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de**

março de 2023 pelo e-mail **conferencia11ces@gmail.com**, elegendo no máximo: 03 propostas de âmbito nacional; 03 propostas de âmbito estadual; §3º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde, **até dia 31 de março de 2023**, pelo e-mail **conferencia11ces@gmail.com**, e divulgado por instrumento próprio. §4º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o último dia do mês de abril de 2023. **Subseção I - DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL.** Art. 9 - Nas Conferências Municipais de Saúde serão eleito(a)s, de forma paritária delegado(a)s que participarão da XIII CMS/Fernando Falcão. A delegação municipal somente será validada, mediante a garantia da paridade, conforme Resolução CNS nº 453/2012: I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário; II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde. §1º Os delegado(a)s serão eleitos pela via ascendente, havendo possibilidade de que uma porcentagem do total da delegação seja eleita pela via horizontal, caso o regimento da respectiva conferência municipal assim preveja, conforme definido no Art. 6º deste regimento. §2º O resultado da eleição de delegado(a)s da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, **até dia 31 de março de 2023.** §3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 11ª CES-MA. §4º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís serão de responsabilidade do município de origem, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília. §5º Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de: I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais; II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade; III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+; IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados; V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas. VII. A composição do conjunto de delegado(a)s nas etapas municipais buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação. Art. 10 As atividades preparatórias da Etapa Municipal da 11ª CES-MA, devem ser organizadas ainda no ano de 2022 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia. Parágrafo único. Todas as instituições, entidades e movimentos populares e sociais que tenham em sua agenda de debate e ação a defesa dos direitos sociais, da democracia e da participação popular poderão organizar atividades preparatórias para a etapa municipal, bem como Conferências Livres, de acordo com o Capítulo IV deste Regimento. **Seção II - DA ETAPA ESTADUAL.** Art. 13 A Etapa Estadual da 11ª CES-MA, com base nos documentos do respectivo CESMA, no Relatório Consolidado das Etapas Municipais, e no Documento Orientador da Conferência, ocorrerá de 18 a 20 de abril de 2023, com o objetivo de: I. Analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais; II. Formular diretrizes para o Plano Plurianual e para o Plano Estadual de Saúde (2024-2027); III. Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual, dentro dos prazos previstos pelo Regimento do CNS; e IV. Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito

estadual, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito de Direito à Saúde, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, para ampliação da defesa do SUS. Art. 14 Participam da Etapa Estadual pessoas eleitas nas Conferências Municipais, assim como convidadas e demais participantes, nos termos do respectivo regimento. Parágrafo único. Na Etapa Estadual, são delegados natos, as conselheiras e conselheiros titulares e suplentes do CESMA que estejam no exercício do mandato. Art. 15 As atividades preparatórias da Etapa Estadual da XIII CMS/Fernando Falcão devem ser organizadas, em articulação com os municípios, com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da garantia dos direitos e da defesa do SUS, da vida e da democracia. **CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.** Art. 22 A Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de Saúde - 11ª CES-MA será composta por 26 (vinte e seis) membros, nos moldes a seguir elencados: I. A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora e Conselheiros (as) Estaduais de Saúde, indicados pelo Pleno do CESMA. §1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Estadual de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Secretário/a Geral. Art. 23 A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura: I. Coordenação Geral; II. Secretaria Geral; III. Comissão de Conteúdo e Metodologia; IV. Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação; V. Tesouraria; VI. Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade; e VII. Relatoria. **Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES. Art. 24 A Coordenação Geral cabe:** I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal; II. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal; III. Analisar e aprovar a prestação de contas da XIII CMS/Fernando Falcão; IV. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à XIII CMS/Fernando Falcão, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde/Fernando Falcão. V. Indicar, como apoiadores, pessoas representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário. VI. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora; VII. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; VIII. Submeter à aprovação do XIII CMS/Fernando Falcão as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora; IV. Supervisionar todo o processo de organização da XIII CMS/Fernando Falcão. **Art. 28 A Secretaria Geral cabe:** I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora; II. Participar das reuniões do Comitê Executivo; III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XIII CMS/Fernando Falcão; IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XI CMS/Fernando Falcão para providências; e V. Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos. **Art. 29 - À Comissão de Divulgação e Comunicação cabe:** I. Propor a política de divulgação da XIII CMS/Fernando Falcão; II. Promover a divulgação do Regimento Interno da XIII CMS/Fernando Falcão; III. Orientar as atividades de Comunicação Social da XIII CMS/Fernando Falcão; IV. Promover ampla divulgação da XIII CMS-Fernando Falcão nos meios de comunicação social, inclusive o virtual; **Art. 30 À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:** I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da XIII CMS/Fernando Falcão, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; II. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação; **Art. 32 À Tesouraria cabe:** I - fazer a gestão financeira. Assim, além de analisar o fluxo de caixa da XIII CMS de Fernando Falcão, ela também estabelece como o dinheiro deve ser gasto. O objetivo é assegurar a manutenção e viabilidade de todas as atividades realizadas pela XIII CMS de Fernando Falcão. **Art. 33. À Relatoria cabe:** I - Consolidar o relatório de problemas prioritários, a descrição dos desafios, a relação dos delegados e convidados, a metodologia de credenciamento, a organização dos Trabalhos em Grupo, - Coordenar os trabalhos dos

Eixos, relatar as propostas elaboradas pelos Eixos na Plenária e elaborar o relatório final da Conferência juntamente com a Secretaria.

Seção V - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 34 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 17ª CNS, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão. §1º A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão arcará com as despesas relativas à Etapa Nacional da 17ª CNS, da seguinte forma: Delegado(a)s eleito(a)s na Etapa Estadual, terão suas despesas de deslocamento para Brasília custeadas pelo Estado do Maranhão; **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 35 A metodologia para a XIII CMS de Fernando Falcão será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde. Art. 36 As previsões relativas à estrutura, composição, atribuições, bem como os membros da Comissão Organizadora da XIII CMS de Fernando Falcão por meio de Portaria. Art. 37 Os critérios de participação de Delegado(a)s e convidado(a)s para a Etapa Estadual poderão ser os mesmos adotados na Etapa Nacional, conforme previsto neste Regimento. Art. 38 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Delegado(a)s, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde. Isaac de Andrade Pessoa. Presidente do Conselho Municipal de saúde.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 9972261e6412585c6f535c0c1556aa0d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que resolve a adiar a data da abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo Menor Preço por Item, marcada para o dia 31/01/2023, às 08:30 horas, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de parcelado de pneus e câmaras de ar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, para o dia 10/02/2023 as 08:30 horas
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de janeiro de 2023.
Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 835c247383050a4fb9104043ed12a027

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 142/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 19.701.865/0001-03. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 187.837,18 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 08c73e9cd8b6ccb001f3e7d8af7abc67

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 143/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 9.238,00 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Geciano Antonio Jaguseski** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f12e5dcd72a4a82e2f5ad1969166c516

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 144/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.454.699/0001-86. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 192.769,50 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove e reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023, e rege-se pelas disposições expressas na Lei

nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Josafan Vieira da Silva** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: f2d2038149e4e7441592f839a8616457

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 145/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **JL ASSESSORIA E CONSULTORIA ACCOUNTABILITY E COMPLIANCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.391.930/0001-35. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Francisco das Chagas Lobato Junior** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: c708b87cf8b12a199a7ce196bab14c9a

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 146/2023.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. PARTES:

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **RS ELÉTRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.270.921/0001-06. DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

VALOR: R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).

BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **031/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Ronivaldo Miranda dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 3f84afc716ae5db9e2cc495870ddda25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 034.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023 **CONTRATADO: VALDEJANE PERES COELHO CNPJ: 35.183.961/0001-63**, Endereço: Rua Sá Sobrinho Nº 26 Centro, São João dos Patos- MA - CEP: 65.665-000 **REPRESENTANTE:** Valdejane Peres Coelho - CPF Nº 300.817.773-53. **VALOR DO CONTRATO R\$ 237.134,50** (Duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/01/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.39 370 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recurso do SUS do Governo Federal Bloco de Custeio.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: fcd4062885fa839698cd8f0f9907d74a

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022 - Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - Rg: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de peças, acessórios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023 **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42**, Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO R\$ 392.733,20** (Trezentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9b26fdb545106da267dc81d574e67b6b

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.002/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 045/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - Rg: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de peças, acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023 **CONTRATADO: R B N BASTOS - CENTER CAR. CNPJ: 42.255.618/0001-42,** Endereço: Avenida Francisco Alves Andrade, Br 135, Nº 1000, São Domingos do Maranhão - MA. **REPRESENTANTE:** Raimundo Benedito Nunes Bastos - CPF: 269.253.623-15. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 223.708,80 (Duzentos e vinte e três mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 148 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: e8d561d7284bbb5c8dc00d97c3f8dca8*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.003/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 045/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através do Fundo Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023. **CONTRATADO: A. CESAR C. FERREIRA LTDA. CNPJ: 03.078.575/0001-15,** Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA. **REPRESENTANTE:** Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 21.511,10 (Vinte e um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretário Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.09 FUNDEB ATIVIDA/PROJETO 12.361.0019.2035 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% ELEMENTO 3.3.90.30 240 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4f64d4a40953109ed5f8c701996720bd*

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 045.004/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 045/2022 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Educação. **REPRESENTANTE:** Antonio Marcos de Sousa Rocha - RG: 0607953720166/MA, CPF: 025.822.703-69. **OBJETO:** Fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023. **CONTRATADO: A. CESAR C. FERREIRA LTDA. CNPJ: 03.078.575/0001-15,** Endereço: Rua 07 de Setembro nº348, Centro de São João dos Patos - MA.

REPRESENTANTE: Augusto Cesar Carvalho Ferreira - CPF: 475.585.553-53. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 17.888,88 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretário Municipal de Educação, Antonio Marcos de Sousa Rocha. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATIVIDA/PROJETO 12.361.0021.2048 MANUT. DO PNATE - FNDE ELEMENTO 3.3.90.30 148 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO.**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 836bb0ae939d6fdcf5e4838564a715*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.31012023.15.002/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.31012023.15.002/2023. DISPENSA: Nº 002/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Administração, **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de sistema de folha para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023. **CONTRATADO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ADTR. Rua Coelho De Resende, Nº 929, Sala 03 E 05, Centro Sul, Teresina - PI, CNPJ: 09.295.258/0001-37, Inscrição Estadual: 19.469.128-4. REPRESENTANTE:** Thairara Rayanne Araújo Barroso CPF: 600.876.523-07. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração, 04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00 - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: df3ebf330660e182d623f5475b2ce2fd*

PORTARIA Nº 009/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 009/2023-SEMAS DE 31 DE JANEIRO DE 2023. O (a) Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária de Assistência Social, 01 (um) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no dia 01 fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade a São Luis - MA, para participar do seminário "Prevenção da Gravidez na Adolescência, rompendo barreira e quebrando tabus através de educação em saúde". Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: ec15ae389dbacf706b06874b5b85fb5b*

PORTARIA Nº 009/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 009/2023-SEMUS DE 30 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE:** Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Sabrina Andrade da Silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias,

no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto 02/2023, Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da planificação da Atenção a Saúde, conforme convite em anexo, nos dias 31/01/2023, 01 até 03/02/2023 Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 786f9fe12a63faae3803ef0fa9d9d43*

PORTARIA Nº 010/2023-SEMAS.

PORTARIA Nº 010/2023-SEMAS DE 31 DE JANEIRO DE 2023. O (a) Senhor (a) Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretário (a) Municipal de Assistência Social, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Dranalina Silva de Sá,** Departamento de Gestão de Serviços e Programas Socioassistenciais, 01 (um) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no dia 01 fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e hospedagem para a cidade a São Luis - MA, para participar do seminário "Prevenção da Gravidez na Adolescência, rompendo barreira e quebrando tabus através de educação em saúde". Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 11098b480da5535a0088f60d48f4c781*

PORTARIA Nº 010/2023-SEMUS .

PORTARIA Nº 010/2023-SEMUS DE 30 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Francisca da Silva Silva,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto 02/2023, Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da planificação da Atenção a Saúde, conforme convite em anexo, nos dias 31/01/2023, 01 até 02/02/2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 66774541f2dd2923132af5de7e70d5e5*

PORTARIA Nº 011/2023-SEMUS .

PORTARIA Nº 011/2023-SEMUS DE 30 DE JANEIRO DE 2023. O Senhor (a) Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Itamar da Conceição Araújo,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto 02/2023, Art. 6º § 2, para custear despesas para a cidade de Presidente Dutra - MA, para participar da planificação da Atenção a Saúde, conforme convite em anexo, nos dias 31/01/2023, 01 até 02/02/2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: Oedeaa8329951bb3658c98e0eeceab80*

PORTARIA Nº 012/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 012/2023-SEMUS DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. O Senhor (a) **Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Valdean da Silva, cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,** 02 (duas) diária, no valor unitário de **R\$ 140,00(cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2,** para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte da paciente **Vanicelia Leal de Carvalho, para o Hospital Nina Rodrigues nos dias 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 36ea0560cdd20621ceb973a6608e57a1*

PORTARIA Nº 013/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 013/2023-SECFIN DE 30 DE JANEIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho,** Assessor de Comunicação, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) Nos dias 31 de janeiro de 2023, 01 e 02 de fevereiro de 2023, para dirigir-se a Famen, localizado na Rua Canadá, nº 79 - Parque Atlântico, São Luis - MA, para tratar das buscas ativas realizadas por essa Prefeitura, objeto Cesso 2022, visto a demanda insuficiente de entrevistados. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0817a478dacf22c5b2928831e70024cd*

PORTARIA Nº 013/2023-SEMUS.

PORTARIA Nº 013/2023-SEMUS DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Concessão de diárias para o (a) servidor (a) e dá outras providências. O Senhor (a) **Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário (a) Municipal de Saúde,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Cristina Cruz da Silva dos Santos, cargo de Tec. de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde,** 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Art. 6º § 2,** para custear despesas para a cidade de São Luis - MA, em virtude do transporte da paciente **Vanicelia Leal de Carvalho, para o Hospital Nina Rodrigues no dia 31 de janeiro de 2023. Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7cf0f63db95c2e9de68e9d6948433f33*

PORTARIA Nº 014/2023-GP.

PORTARIA Nº 014/2023-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo de Conselheira Tutelar - Suplente, e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 163/2013, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear a senhora ANTONIA MOTA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº 039887622010-5-SSP-MA, C.P.F nº 058.530.323-13, no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, com lotação no CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a partir de 01.02.2023. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.?

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f1e18656bda9109ad0961029b7a67747

PORTARIA Nº 015/2023-GP.

PORTARIA Nº 015/2023-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, de Chefe de Divisão de Cadastro Tributário e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Exonerar a Servido (a) ZENAIDE GOMES LUCENA-Mat 1983-1, portadora do CPF nº. 253.683.703-34 e RG nº 055402882015-5 SSP-MA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro Tributário, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5ae23072f6b35f05b1af5df493a636f6

PORTARIA Nº 016/2023-GP.

PORTARIA Nº 016/2023-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão, de Secretária Municipal da Mulher e das outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Nova Lei da Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. RESOLVE: Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) ZENAIDE GOMES LUCENA, portadora do CPF nº. 253.683.703-34 e RG nº 055402882015-5 SSP-MA, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, para surtir seus efeitos legais a partir de 1º/02/2023 Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 38713bcde84cfd86ee6d347cff5e6eb1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 002/2023, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de sistema de folha para atender as necessidades do Município, junto à empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ADTR. Rua Coelho De Resende, Nº 929, Sala 03 E 05, Centro Sul, Teresina - PI, CNPJ: 09.295.258/0001-37, Inscrição Estadual: 19.469.128-4, no valor global de: R\$ 16.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Gonçalves Dias- MA, 30 de janeiro de 2023. Anclayson da Silva e Silva. Secretário Municipal de Administração

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8129a3d1dda5f4a97cb1eb1a2f27c4aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE ADIAMENTO PE005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, localizada na **rua 12 de outubro, 635 - centro**, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão designada para 08 de janeiro de 2023, às 9h00min, será realizada no dia **13 de janeiro de 2023, às 9h00min**. Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

Governador Eugênio Barros - MA, 31 de janeiro de 2023.

Márcio Irla de Sousa Cortez
Pregoeiro

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 5b4d8feec444890fc4a1f7140e241c44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGOES ELETRONICOS Nº 001/2023, 002/2023 E 003/2023

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2501.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de limpeza diversos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2501.0002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2501.0003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de fevereiro de 2023 às 15:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 31 de janeiro de 2023
Edeval Silva Batista
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: bf9103d4bc96b702ce709cc74b26168d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ- MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 SRP Prefeitura Municipal de São Mateus - MA. - ATAS: nº 202215992022. Vigência das Atas: 25 de julho de 2023. - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Mateus - MA; - Empresa Beneficiária: M B S COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n.º 10.775.422/0001-92. Especificação do Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Quantidade aderida: 50%. Valor Total Estimado das Adesões: Empresa M B S COMERCIO LTDA, valor R\$ 1.400.419,05 (Um milhão, quatrocentos mil, quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 30 de janeiro de 2023. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 6775e90570bbdfc50dc43af03bd6293d

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAÚ- MA, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n.10.520/2002, cominado com o Decreto Federal n. 7. 892/2013, conforme especificações abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 SRP Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA. ATAS: nº 025/2022. Vigência das Atas: 07 de junho de 2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - MA; Empresa Beneficiária: YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, CNPJ sob o n.º 30.747.369/0001-23. Especificação do Objeto: Registro de Preço para futuro fornecimento de mobiliários e móveis planejados, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA. Quantidade aderida: 50%. Valor Total Estimado das Adesões: Empresa YAMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - YAMOVEIS, valor R\$ 1.771.633,46 (Um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Grajaú-MA, 30 de janeiro de 2023. Pedro Barros Lima. Secretário Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 75b91a9487c8f1da7ae8cafe8da6894f

ERRATA DO PE 06/2023

ERRATA. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, com sede na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, Grajaú/MA, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2023 -. "Publicado no dia 27/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, "(...) "Onde se lê ()" Futura e eventual Aquisição de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA., () " **Leia-se** "Futura e eventual Aquisição de fardamentos e materiais correlatos ao serviço dos ACS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA. Sob o Sistema de Registro de Preço. Grajaú 31 de janeiro de 2023 Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 200262c77b1a1809300b85c4dec72e2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Ata de Registros de Preços nº 01/2023, publicada no dia 25 de Janeiro de 2023 (quarta-feira), na página 31, Ano VXII, número da edição 3029, em função de erro material no tocante à numeração da ATA de Registro de Preços, conforme segue:

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Itinga do Maranhão/MA, 31 de Janeiro de 2023.

Franciso Leonardo de Franco Carvalho
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f6d1a2c926dbd178102e9454a515d234

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.0512/2022**

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.678/0001-66, com sede na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro - JATOBÁ / Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Srº Manoel Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob nº 149.555.043-53, residente neste Município de JATOBÁ-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 063.0512/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa GÁS DO SERTÃO LTDA. CNPJ 00.870.827/0001-18, estabelecida na Av. Cel. Trajano Brandão, S/nº, Guanabara - Colinas-MA, CEP 65.693-000, Fone: (99) 3552-0623, E-mail apttacontabilidade@gmail.com, neste ato representado pelo Sr(a) MARCUS BARBOSA BRANDÃO, brasileiro(a), casado, portador do RG nº 033011942007-9 SSP/MA e do CPF/MF nº 251.574.853-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 008/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 022/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de combustíveis, destinados a atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Jatobá, conforme as especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela(s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
01	Diesel comum S500	Vibraenergia	Litros	200.000	5,63	1.306.000,00
02	Diesel S-10	Vibraenergia	Litros	400.000	6,93	2.772.000,00
03	Gasolina Comum	Vibraenergia	Litros	100.000	5,60	560.000,00

3.2 O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses contínuos**, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

7.1 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata §1º no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.5 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de

JATOBÁ para determinado item.

7.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10 As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico - financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de JATOBÁ quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.7. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ ou publicado na imprensa oficial.

8.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na

imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.9. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem ();

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes ();

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme ;
11.6.1. A Prefeitura Municipal de JATOBÁ poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no , respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com Art. 7º da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber,

obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jatobá-MA, 25 de janeiro de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de Jatobá-MA

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento
Manoel Alves da Silva
Secretário de Administração

FORNECEDOR REGISTRADO:

GÁS DO SERTÃO LTDA.

CNPJ nº 00.870.827/0001-18
MARCUS BARBOSA BRANDÃO
CPF/MF nº 251.574.853-87
Empresário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 7c2ffb972dcb61e917f9ab0040a57ff6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/202

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Às Empresas:

DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.404.989/0001-48
END: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 649, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000
E-MAIL: dutrafarmahospitalar@gmail.com
FONE: (99) 8517-4168

MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.897.545/0001-80
END: AV OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO
PRESIDENTE DUTRA - MA - CEP: 65.760-000
E-MAIL: contalgerabertura@gmail.com

SILVA E LEAL LTDA - NATURAL FARMA

CNPJ: 42.071.416/0001-40
END: TV BESSA, 78, CENTRO
TRIZIDELA DO VALE - MA - CEP: 65.727-000
E-MAIL: rrayfideles@gmail.com
FONE: (99) 8269-8003

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a **ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima

identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, JOSELÂNDIA - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplpmjoselandia@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com.

Joselândia/MA, 31 de janeiro de 2023.

ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 17220f7ae4d81a13916e4b920ec772f8*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE34.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PE34.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretário de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesianos e fornecimento de bombeador, canos, disjuntores, registros, quadros de comando e outros para as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023 **CONTRATADO: JOSEPH SOUZA BATISTA ME CNPJ: 17.785.993/0001-57,** Localizada Na AV CAMPOS DANTAS, Nº 1673 BAIRRO CAMPOS DANTAS, PRESIDENTE DUTRA /MA - CEP 65.760-000, Neste Ato Representada Pelo Senhor: Joseph Souza Batista portador do CPF: 029.737.733-77 e do RG: 023943732003-05, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 390.363,85 (trezentos e noventa mil e trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rodrigo Da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 5ef44d73693d6c3e10e25285c4435dc1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

LEI Nº. 244, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza o valor do piso dos professores da rede municipal de educação de acordo com a lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências”.

O Prefeito ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE do Município de Lagoa do Mato - Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso salarial profissional do magistério público da Educação Básica Municipal, conforme previsão contida no art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, passa a ser reajustado no percentual de 15% (quinze por cento), como salário base do Município de Lagoa do Mato - Maranhão.

Art. 2º. O pagamento do Piso estipulado no *caput* desta Lei Municipal

será retroativo a 1º de janeiro de 2023, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração Municipal, após aferição da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

Alexsandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

*Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: d65a11c43aeacddab6661db9eb724b7b*

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 03/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023, que criou o cargo em Comissão de Assessoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KARLA JHENNEF DA SILVA MARTINS**, CPF: 085.057.623-71, RG n. 064874002018-4 SSP/MA, para o Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Assessora Parlamentar estão previstas no art. 2º da Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e4f95ad35ff1ad9cc79fff6a6cb697d3*

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 04/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023, que criou o cargo em Comissão de Assessoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art.

5o, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. IZABEL NONATO DA SILVA**, CPF: 020.411.563-92, RG n. 066139692018-7 SSP/MA, para o Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Assessora Parlamentar estão previstas no art. 2º da Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 7ab75c53f1277b834d83dd9118f42faa*

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 05/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023, que criou o cargo em Comissão de Assessoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5o, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA ISABEL CARVALHO OLIVEIRA**, CPF: 036.534.153-30, RG n. 0230931120027 SSP/MA, para o Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Assessora Parlamentar estão previstas no art. 2º da Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: cd17c8524f7b8021904c9b7512282bc3*

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - PORTARIA N.º 06/2023 - GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023, que criou o cargo em Comissão de Assessoria Jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Mato - MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, MA, no uso de

suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5o, inciso II e art. 37, inciso XXI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KANANDA ELEN RIBEIRO SILVA**, CPF: 606.882.073-40, RG n. 4.364.719 SSP/MA, para o Comissão de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Lagoa do Mato- MA.

Art. 2º - As atribuições do cargo de Assessora Parlamentar estão previstas no art. 3º da Lei Municipal n. 243/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023.

Manoel Dias Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

*Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 4a84c8619da2d91313c8fee00363f5c5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/PML.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - CPL/PML. A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, tendo por objeto **Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.026.916/0001-08**, com endereço na Avenida São Luís, nº 08, Bairro Vila Aparecida, Paraibano (MA). Com proposta no valor total de **R\$ 3.002.000,00 (três milhões e dois mil reais)**, os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto (MA) em 31 de janeiro de 2023. **ALONILSON BRINGEL MAIA Secretário Municipal de Infraestrutura**

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 984f335699845164ea0ee3df4b07072b*

PORTARIA Nº. 051/2023 - GAB-PML

DISPÕE SOBRE A REITERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Reiterar e Ratificar a EXONERAÇÃO da senhora KATIANA MARIA BRINGEL COELHO, brasileira, inscrita no CPF nº. 475.211.713-49 do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, (Portaria de Nomeação 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em anexo)**, ocorrida em 16 de novembro de 2020, por força do artigo 2º do Decreto Municipal nº 040/2020, *ipsis litteris*: “Todos os agentes ou servidores exercentes de **cargos comissionados** ou funções gratificadas ficarão,

por força do presente Decreto, **exonerados a partir do dia 16 de novembro de 2020.**"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, TRINTA E UM DE JANEIRO DOIS MIL E VINTE TRÊS.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal de Loreto/MA

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: fa8905e9c6936a752272653ce570b4ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRAT Nº 004/2023 (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 004/2023

(Republicar por incorreção)

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado na Av. Ludgero de Sá, Mirador-MA, onde irá funcionar um depósito de material de apoio ao setor administrativo da prefeitura Municipal de Mirador por um período de 12(doze) meses, no valor mensal: **R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) e valor total do contrato R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)** de propriedade da Sr. (a) Tania Soares da Silva, residente e domiciliado na Av. Ludgero de Sá, S/N, Mirador-Ma, portador do RG nº 035416772008-0 SSP/MA e CPF nº 049.940.543-98 que correrá à conta da dotação orçamentária seguintes: **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR,02 PODER EXECUTIVO,02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02,020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,04Administração,04122 Administração Geral04 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 12204 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 044 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00 001.001 Recursos Proprios?do?Município***Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 23 de janeiro de 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: cf20956a5fb4c001215b728777a1f0d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA Nº 021/2023

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** da licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**, tendo como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA TODOS OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nina Rodrigues, que ocorreu às 09h:00 (nove) horas no dia 31 de Janeiro de 2023 . MOTIVO: **CANCELAMENTO POR DIVERGENCIAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL PUBLICO NA FORMA DO ART. 49 DA LEI 8.666/1993 C/C A SUMULA 473 DO STF**, esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues/MA, 31 de Janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: e5435a9c83176441ea8d2a46b707de01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023 - REF.: DISPENSA nº 021/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa UNITEC RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA, inscrita CNPJ Nº 46.648.659/0001-50 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PÚBLICO EM CÂMERAS DE VIDEO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS - MA - VALOR GLOBAL: R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.122.0020.2005.0000. MANUT E FUNC DA SECRET DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA-3.3.90.39.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 16/01/2024 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário, Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. Stefane Clodoaldo Moraes dos Santos Sousa CPF: 012.142.703-01, pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

Código identificador: 2198fd9d4098384a7b00269c2164d2f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº



2010.0201025/2023 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 30/01/2023

ABERTURA: 08:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

RESULTADO:

Lote 1: Gás de Cozinha (Recarga) - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 395.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gás de Cozinha (Recarga) - COTA PRINCIPAL	NAC GAS	123,500000	3.200,00

Lote 2: Vasilhame - - COTA PRINCIPAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 250.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilhame - - COTA PRINCIPAL	NAC GAS	250,000000	1.000,00

Lote 3: Gás de Cozinha (Recarga)- COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 98.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Gás de Cozinha (Recarga)- COTA RESERVADA	NAC GAS	123,500000	800,00

Lote 4: Vasilhame - COTA RESERVADA.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: POSTO ARCOIRIS LTDA.

CNPJ: 11.333.172/0001-01.

Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vasilhame - COTA RESERVADA	NAC GAS	250,000000	360,00

PASTOS BONS, 30 de janeiro de 2023; Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6f58312251f8e6a9326297380dc09bfd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 853/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para a Sr.ª **Emanuelle de Andrade Araújo**, inscrita sob o número do CPF:020.660.083-62, e RG:2.343-018, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Enfermeira PSF**, Portaria Nº 155 de 01/03/2012.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **10 (dez) meses**, a contar de **01 (um) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de outubro de 2023**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 02 (DOIS) DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 6ee5da900732578d3f4bb8de1f242897

PORTARIA Nº 858/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre "Licença Sem Vencimento" da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para a senhora, **Sulamita Soares da Silva**, inscrita sob o número do CPF:024.775.183-99, e RG:4.800.247, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, Portaria Nº330/2006, de 08 (oito) de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta "Portaria de Licença" é válida pelo período de **01 (um) ano**, a contar de **16 (dezesesseis) de janeiro de 2023 a 15 (quinze) de janeiro de 2024**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 27 (VINTE E SETE) DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei

a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7ac7224d8dcb75f616b44429816f4236

PORTARIA Nº 862/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre “Licença Sem Vencimento” da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos termos da Lei Orgânica Municipal, Artigo 78º, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, conforme requerimento em anexo, para a senhora, **Hayanne Alves Araújo**, inscrita sob o número do CPF:054.399.283-75, e RG:033662052007-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, deste município, efetivada em Concurso Público Municipal, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, Portaria Nº542/2013, de 1º (primeiro) de abril de 2013.

Art. 2º - Esta “Portaria de Licença” é válida pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **31 (trinta e um) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de julho de 2024**, período esse que fica em conformidade com o Art. 91, do Estatuto do Servidor Público Municipal, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 31 (TRINTA E UM) DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: ee6de6654743f80a6520fda95369e128

PORTARIA Nº 863, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Cria Comissão Eleitoral para realização da eleição para composição do Conselho Municipal de Educação - CME (2021-2022) de Paulino Neves - Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2023 a 2026.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do CME, constituída dos seguintes representantes:

- I- Kleane Silva Araújo - Professora - Ensino Fundamental/Anos Iniciais
- II- Maria Estaciana Silva Gomes - Coordenadora Pedagógica

III- Francismácio de Oliveira Castro - Coordenador Municipal de Ensino

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Paulino Neves/MA.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 31 DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito
Assinatura: _____ e matrícula: _____

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 161791668cc19727bd94491e234440f5

PORTARIA Nº861/2023 - GAB/PREFEITO

DISPÔE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, SILLAS VALE VILAR, DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO II, VINCULADO A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - “EXONERAR” do cargo de Assessor Técnico II, **Portaria Nº047/2022**, de 03 (três) de janeiro de 2022, vinculada a Controladoria Geral do Município, o senhor, Sillas Vale Vilar, inscrito no CPF:616.641.373-43 e RG:050710312013-8.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 30 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 49a9ab3da957152daae04d15dfe11aa0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ERRATA DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

ERRATA DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL onde se lê: EXPEDITO CUNHA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o número 106.486.663-87. Leia-se: CARLOS ITALO MENDES SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o número

621.456.323-01. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua Lourenço Maciel, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento da Secretaria de Agricultura, devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024. Pedro do Rosário, 06 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA - Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA; CARLOS ITALO MENDES SOUSA - Proprietário.

ERRATA DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL onde se lê: EXPEDITO CUNHA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o número 106.486.663-87. Leia-se: CARLOS ITALO MENDES SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o número 621.456.323-01. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado na Rua de Fatima, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de instalação e funcionamento do Depósito da Agricultura Familiar (PNAE), devendo ser considerando de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024. Pedro do Rosário, 06 DE JANEIRO DE 2023. ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA - Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA; CARLOS ITALO MENDES SOUSA - Proprietário.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: b55bcd686c63406c94d406ce0cc97413

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

RONILDO CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Penalva.

CONSIDERANDO o cenário, a melhor alternativa que dispomos, sem afetar ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, nem causar prejuízos à população, é a contratação temporária e emergencial de pessoal, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal 485/2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o processo seletivo para a contratação temporária; e

CONSIDERANDO, principalmente os princípios da legalidade e da Supremacia do interesse Público:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Específica, para conduzir o processo seletivo simplificado que consistirá no recebimento de documentos e na análise de títulos, currículos documentos e entrevistas, em conformidade com a Lei Municipal 485/2023 e Decreto 001/2023, os seguintes servidores:

01-Presidente: Edilene Barbosa Barros, Auxiliar Administrativo, CPF nº 025.097.973-01, Matrícula nº 741-1;

02- Secretária: Marília da Conceição Rocha Gomes - Professora CPF nº 752.970.513-04 - Matrícula nº 2674-1;

03-Membros: Jaqueline Ferreira Mendes - Supervisor da Divisão de Recursos Humanos CPF Nº 993.241.303-82 Matrícula nº 6078-2.

Art. 2º - O desempenho das atribuições da Comissão ora nomeada será considerado serviço de relevante interesse público prestado ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

RONILDO CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: aa61413110cc47278633a3627e6dedca

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1912202206/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora FRANCILENE SOUSA MARTINS, CPF: 406.499.113-34, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do ANEXO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) da prefeitura municipal de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e Quatrocentos reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b8dce0bac587098fa8a8bb979184aca1

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0012023 EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0201202301/2023**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhora **DEBORAH QUEREN DE OLIVEIRA GRANDE, CPF: 058.774.083-30**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Paulo Freire do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mensais pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de janeiro de 2023. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 682fa79b5fe06caae29e5a8a00d9c2e9

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0072022 ASSISTENCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000825/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor PABLO EDUARDO DA SILVA CUNHA, CPF: 085.851.443-51, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO do Município de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f64af7b9d6552f675e0f1fec022e0f36*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000823/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **NIELSEN UCHOA FONSECA DOS SANTOS, CPF: 890.181.413-72**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **DEPOSITO PARA ARMAZENAMENTO DE FRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **18.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: f19d2e74320a6ef400f21b150439c4ef*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **000000824/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **FRANCISCO TASSIO SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 611.377.173-35**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 28 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ed89a7b0e41e46ff611740b495518f4e*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1912202202/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **NATALIA DA SILVA LIMA, CPF: 021.825.493-82**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do **CENTRO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA de PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 909737d086f1e90ab05604ea42d57130*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1912202203/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **WILDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 822.616.443-53**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades das **COZINHEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO de PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, divididos em 03 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bccd8e908df8c50c172ee821ee7451f9*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1912202204/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **WILDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 822.616.443-53**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades do **DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAL PERMANENTE de PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 191d0a79ed368d87359f46558acfabcb*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022 ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **1912202205/2022**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **CLEIDIOMAR LIMA DE SIQUEIRA, CPF: 010.324.283-09**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **OFICINA DE SOLDAGEM DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, divididos em 12 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 26 de dezembro de 2022. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7d3b138d8173728485a6be62be00d737*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023009

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023009** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1912202206/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora **FRANCILENE SOUSA MARTINS, CPF: 406.499.113-34**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do ANEXO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: **02/01/2023 a 31/12/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 32ec0d6fb297206c6f33e603307bcec2*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023069

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023069**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0201202301. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e a Senhora **DEBORAH QUEREN DE OLIVEIRA GRANDE, CPF: 058.774.083-30**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal Paulo Freire de Pio XII - MA, VIGENCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, mensais pelo período de 12 (doze) meses, tendo como valor global R\$ **60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 12 de janeiro de 2023. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 544c2238534e4080c8416e31ac69817e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº2022006 - DL 023/2022 - ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023006** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1912202203/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhor **WILDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 822.616.443-53**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades das **COZINHEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE PIO XII - MA**, VIGENCIA: **02/01/2023 a 02/04/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0ad4b56284a82540020e88675dcd5f61*

EXTRATO DE CONTRATO Nº2022282 - DL 022/2022 - ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023005** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1912202202/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora **NATALIA DA SILVA LIMA, CPF: 021.825.493-82**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do **CENTRO DO PROJETO ESPORTE NA ESCOLA DE PIO XII - MA**, VIGENCIA: **02/01/2023 a 31/12/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bf915ae0e1341fe1d1f0d2a25425f56c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº2023007 - DL 024/2022 -
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023007** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1912202204/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhor **WILDENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 822.616.443-53**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades das **COZINHEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE PIO XII - MA**, VIGENCIA: **02/01/2023 a 31/12/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 849a276ef439151e6d9202d259e79576

**EXTRATO DE CONTRATO Nº2023008 - DL 025/2022 -
ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023008** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1912202205/2022**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora **CLEIDIOMAR LIMA DE SIQUEIRA, CPF: 010.324.283-09**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades da **OFICINA DE SOLDAGEM DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA**, VIGENCIA: **02/01/2023 a 31/12/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 02/01/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5126b06fd65edf0548c4af43826832cd

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022001/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): MARIA DE FÁTIMA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 792.246.283-20, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 18921025bee1ee91cb1219cb1db2478f

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022002/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): ERIONEIDE DE ARAUJO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 010.327.693-94, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do Centro de Referência Especializada da Assistência Social de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d272951afa482a9d0858a4c42448ef00

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022003/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022003/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): CYNTHIA LUZIA FARIAS RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 038.681.633-60, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento da Centro de Especialidades Medicas da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: b0c1f67ba373d2b313f9837a3b0c0fed

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): ARNALDO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº
734.544.433-34, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento
da Casa de Apoio da Administração da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3a4aa40304cbc703be46ab2252f0dcd2

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): ANTONIA LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o
n.º 840.817.833-49, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Escola Municipal Cecília Meireles Prefeitura de Pio
XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0164243e954348a120ce41e50355ee23

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): JOSE ANTONIO DA CONCEIÇÃO DE MORAIS, inscrito
no CPF sob o nº 811.334.803-49, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Secretaria de Assistência Social de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 7878da6e663313a0fddc081fcd5b77

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022009/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): VINICIUS GOMES SILVA DE MORAIS, inscrito no CPF
sob o n.º 619.711.653-79, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9d565864e41436389e63d4d6ed60bb8d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): ALDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, inscrito no CPF sob o
nº 910.404.003-10, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento do Deposito Central da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNC. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 491f2296dc1371173f88ac1e80875c72

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022012/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): MARIO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob o n.º
527.101.573-49, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento
da Escola Municipal Centro do Doça da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 2648f0ec973d50d018ae1d35f11c589d

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022013/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022013/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): JOSE HILTON NAIVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob
o n.º 550.629.893-53, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Escola Municipal Rodrigo Silva de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ad6a7a63d84e41d5e9400277ed5ce022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022014/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022014/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): LUZENIR RANGEL CUTRIM BRANDÃO, inscrito no CPF
sob o n.º 009.031.253-82, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento do Arquivo Morto da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNC. E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: fe22586535722e5b4d1fcbfdcbdb38b5

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022015/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): ERIVELTON MOISÉS DE SOUSA, inscrito no CPF sob o
n.º 605.971.673-38, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de
Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a81cb0e76067bc550ed9547160bdc98b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022016/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022016/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): LINDONGELSA DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 006.648.113-96, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento da Secretaria de Obras da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 39646a37c397dde8f8133bb4485abe45

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022017/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022017/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): FRANCISCO DE SOUSA SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 776.990.333-53, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do Centro de Informática da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 350bead64d9efe0a4f547d1be96e0895

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): WAGNAR MARQUES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 894.471.663-34, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento da Escola Municipal Rodrigo Silva Anexo de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5d70ca0e59cd38c373aba00a2fe258f9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022019/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTURAS FAMILIARES DE PIO XII-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.371.256/0001-91, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 18 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 Agricultura
20 122 Administração Geral
20 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
20 122 0040 2090 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

2022022/2022

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: e253ea19aee046182a1a620d38f2cb0*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022020/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): OSVALDO COLINS FERREIRA NETO, inscrito no CPF
sob o nº 011.245.963-30, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento do Galpão da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0bedd6da4b69d76ddc20437e083e9cf4*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022021/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022021/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): VANDA LUCIA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o
n.º000.454.983-00, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento do Almoxarifado Central da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física.

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5e1bd47a292bfb7fb26d90956905c5df*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022022/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): JOSEANE DA SILVA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº
053.509.683-60, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento
da Casa Municipal de apoio à Segurança Pública da Prefeitura de Pio
XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05 Defesa Nacional
05 182 Defesa Civil
05 182 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
05 182 0020 2013 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA JSM
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 6b991aad9cae9b4672142c151c6f8425*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022023/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022023/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): LUIS MEDEIROS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o
n.º 237.325.713-00, OBJETO: Locação de um prédio para o
funcionamento da Escola Municipal Padre João Rodrigues de Sousa de
Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**
VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d8a691a81e6c4a0d2e8003af0b88c53f*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
2022024/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022024/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
CONTRATADA(O): RAIMUNDO RODRIGUES FARIAS, inscrito no CPF sob o n.º 126.902.283-00, OBJETO: Locação de um prédio para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Pio XII/MA.

Recursos Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 361 0020 2068 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Fundamentação legal: **art. 57, da Lei nº 8.666/93**

VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 20f02cb11a0f40c859a3b506962f9a0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 032.2023

Extrato de Contrato Nº 032/2023. REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 020/2022, Processo Administrativo n.º 072.16.05/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 024/2022.
Partes: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP nº 65.990-000, Riachão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, e a **empresa: 100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, sediada Rua Major Vitor, Nº 30, Quadra 18, Lote 5-a, Centro, Caldas Novas/Go, CEP: 75.680-001.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de materiais esportivos** para atender as necessidades da rede municipal de ensino da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE.3.3.90.30.00.00 - 550 - Material de Consumo.**VALOR GLOBAL: R\$ 38.119,40 (trinta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).****PRAZO DE VIGENCIA:** até **31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer **Valdirene Coutinho da Cunha**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **100 SPORTS EIRELI**, CNPJ nº 29.761.115/0001-80, neste ato representada pela Srª **Bruna Alves de Souza**, RG nº 607980-6 SSP-GO, CPF nº 035.389.051-00- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO 033.2023

Extrato de Contrato Nº 033/2023. REFERENTE REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 020/2022, Processo Administrativo n.º 072.16.05/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 023/2022.
Partes: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a **empresa: G M DA CRUZ MODAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.841.902/0001-62, sediada na Rua Alfredo de Assis, nº 37, Centro, Balsas - MA, CEP: 65-990-000.**OBJETO:** : Contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de materiais esportivos** para atender as necessidades da rede municipal de ensino da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE.3.3.90.30.00.00 - 550 - Material de Consumo.**VALOR GLOBAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de **24 de janeiro de 2023** e encerramento em **31 de dezembro de 2023.** **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa: **G M DA CRUZ MODAS - ME**, CNPJ nº 08.841.902/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Geová Miranda da Cruz, RG nº RG nº 47844302013-2 SSP-MA e CPF Nº 451.753.733-15- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 6eabdce2dfdccdd9418bef046d7e3fee

EXTRATO DE CONTRATO 034.2023

Extrato de Contrato Nº 034/2023. REFERENTE REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 020/2022, Processo Administrativo n.º 072.16.05/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 025/2022.
Partes: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a **empresa: DISTRIBUIDORA E SERVICO VILANOVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.170/0001-05, sediada na Rua JOSE SIMOES PEDREIRA, Nº 312, CENTRO, Timon-MA, CEP: 65.630-360,.**OBJETO:** : Contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de materiais esportivos** para atender as necessidades da rede municipal de ensino da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE.3.3.90.30.00.00 - 550 - Material de Consumo.**VALOR GLOBAL R\$ 60.102,70 (sessenta mil, cento e dois reais e setenta centavos).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de **24 de janeiro de 2023** e encerramento em

31 de dezembro de 2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇO VILANOVA EIRELI**, CNPJ nº 19.083.170/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Silva Vilanova, RG nº 2006281 SSP-PI e CPF nº 970.208.263-34- Contratada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 7129c37ac4c6264acdc7571b7f9503c3

EXTRATO DE CONTRATO 035.2023

Extrato de Contrato Nº 035/2023. REFERENTE REFERENTE AO Pregão Eletrônico n.º 020/2022, Processo Administrativo n.º 072.16.05/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 026/2022. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, e a empresa: **R TAVARES DE BARROS** inscrita no CNPJ sob o nº 07.286.919/0001-32, sediada na Rua Alípio Teixeira, Nº 68, Centro, Capoeiras, Pernambuco, Cep: 55.365-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de materiais esportivos** para atender as necessidades da rede municipal de ensino da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Riachão/MA. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 10 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.Ação: 12.361.0403.2-034 - Manutenção da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-087 - Ações custeadas com o QSE.3.3.90.30.00.00 - 550 - Material de Consumo.**VALOR GLOBAL: R\$ 21.080,85 (vinte e um mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:** de **24 de janeiro de 2023** e encerramento em **31 de dezembro de 2023. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, RG nº 761740970 - SSP/MA, CPF nº 823.520.893-87- CONTRATANTE e a empresa **R TAVARES DE BARROS**, CNPJ nº 07.286.919/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Silva Vilanova, RG Nº: 5587012 SSP-PE e inscrito no CPF Nº 034.978.754-90- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: accadc2d0e51f558c88b331631a0f036

EXTRATO DE CONTRATO 051.2023

Extrato de Contrato Nº 051/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022 -PMR. Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa **D BARBOSA DE SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.199.346/0001-01, com sede Rua Tiradentes, 227, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO:** Aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Riachão/MA**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO:**ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

FMS.UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo.ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.Ação: 10.122.0052.2-047 - Manutenção da Secretaria de Saúde / FMS.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo.ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS .UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.Ação: 10.301.0210.2-050 - Manutenção da estratégia da saúde da família - ESF.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo..**VALOR GLOBAL: R\$ 245.042,36 (duzentos e quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).PRAZO DE VIGENCIA:** Até 31/12/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982- SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68, **Contratante**, e a empresa **D BARBOSA DE SALES EIRELI**, representada pelo senhor **DOMINGOS BARBOSA DE SALES**, RG nº 021127092002-9 SSP/MA, CPF nº 016.631.793-44 Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** **26 de janeiro de 2023.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 3a4df34f7fc03b30ca462564d7ad2f0d

EXTRATO DE CONTRATO 058.2023

Extrato de Contrato Nº 058/2023. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022 -PMR. Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **15.470.454/0001-01**, sediada na Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa **J. M. L. DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.085.286/0001-02, com sede Avenida José Sarney, Nº 93, Bairro Centenário, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. **OBJETO:** Aquisição de **gêneros alimentícios, perecíveis e não-perecíveis destinados as Secretarias Municipais de Riachão/MA**, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Assistência Social. FONTE DE RECURSO:** Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Ação: 08.122.0052.2-060 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social /FMAS.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo.Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 660 - Material de Consumo..**VALOR GLOBAL: R\$ 20.149,00 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais).. PRAZO DE VIGENCIA:** Até 31/12/2023. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social **VANESSA LUIZA HARRES MENEZES**, RG nº 022604112002- SSP/MA, CPF nº 016.631.793-44, contratante e a **J. M. L. DA ROCHA - ME**, representada pelo senhor **JOSE MILTON LOPES DA ROCHA** RG nº 000064550096-8, SSP/MA, CPF nº 828.281.303-63- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** **26 de janeiro de 2023.**

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 47f72caf15d83d163706b67672a81f2c

EXTRATO DE CONTRATO 061.2023

Extrato do Contrato nº 061/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2022

- **Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - Processo Administrativo nº 082.01.05/2022. Contratante:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, sediada na Rua Santo Antonio, nº 610, Bairro Centro, nesta cidade de Balsas, estado do Maranhão, Cep. 65.800-000. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA. Do VALOR GLOBAL: R\$ 111.170,00 (cento e onze mil, cento e setenta reais). Dotação Orçamentária:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 552 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 552 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo.**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **Signatários:** Valdirene Coutinho da Cunha, RG nº 761740970 - SESP/MA, CPF nº 973.532.303-63 **Pela Empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI:** IVANILDE BARROS MAIA, portador da Carteira de Identidade nº 018029832001-9, expedida pela SESP/MA, e CPF nº 016.631.793-44. Riachão -MA, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 137a25cef6256d336e68e402e3bc40cd

EXTRATO DO CONTRATO 060.2023

Extrato do Contrato nº 060/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022 - Processo Administrativo nº 082.01.05/2022. Contratante: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **D BARBOSA DE SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.199.346/0001-01, sediada na Rua Tiradentes, 227, Centro, Riachão - MA, CEP: 65.990-000. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA. Do VALOR GLOBAL: R\$ 583.047,00 (quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais). Dotação Orçamentária:** Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0251.2-037 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 552 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.365.0251.2-042 - Manutenção do programa de alimentação escolar /PNAE - Educação Infantil.3.3.90.30.00.00 - 500 -

Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 552 - Material de Consumo.Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE.Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 569 - Material de Consumo.**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010. **VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023**, a contar da assinatura. **Signatários:** Valdirene Coutinho da Cunha, RG nº 761740970 - SESP/MA, CPF nº 823.520.893-87. **Pela Empresa D BARBOSA DE SALES EIRELI:** Domingos Barbosa de Sales, portador da Carteira de Identidade nº 021127092002-9, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 016.631.793-44. Riachão - MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: e6e83dafcaebb9d1f3b36d25ac22b76

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Ruggero Felipe Menezes dos Santos, torna público, a todos os interessados que, no Extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 233/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2021- Processo Administrativo nº 061.26.05/2021- Prefeitura Municipal de Riachão - MA, em Adesão a sua Ata de Registro de Preços nº 033/2021 - Processo Administrativo nº PR2021.03/CLHO.00904 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2023, edição ano XVII, n.º 3033, pág. 125, ISSN 2763-860X, altera-se os seguintes termos:

Onde se lê:

600- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS

Lê-se:

660- TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FNAS

Riachão/MA, 31 de janeiro de 2023.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 3f3a392bb4e8cbca25631594d76b68f7

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023.

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 01/2023. Motivo: aviso publicado erroneamente, veiculada no Diário Oficial dos Municípios, de 26 de janeiro de 2023, pag 130, Riachão 30 de janeiro de 2023, Cleidinalva

Borges Barbosa Neves. Presidente Substituta.

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: b472fd71dada76de97e9d00c2e7b489d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 013/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social- Ordenadora de Despesas, Sra. **Francisca Daniele Rocha Matos**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F n.º 932.543.003-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por **Sr. José Edilson Soares Guilherme**, portador do CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas. VALOR GLOBAL: 4.996,50 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.3014.2094.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. VIGÊNCIA: 31/12/2023. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo n.º 169/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS**, inscrita no CPF nº. 932.543.003-78. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário-MA, 09/01/2023**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 84a671b531f6711e9b286928383d143b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 013/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. **Déborah Mendes Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 048.503.843-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por **Sr. José Edilson Soares Guilherme**, portador do CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas. VALOR GLOBAL: R\$ 9.727,00 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 10.122.3022.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. VIGÊNCIA: 31/12/2023. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 169/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Déborah Mendes Calvet**, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário-MA, 09/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: deec91258ec5220c3d471debc6856762

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 014/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Ordenadora de Despesas, Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 887.851.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado(a) na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por **Sr. José Edilson Soares Guilherme**, portador do CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas. VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,50 (vinte e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 12.122.3028.2075.0000 - MAN. DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. VIGÊNCIA: 31/12/2023. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 169/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário-MA, 09/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA

Código identificador: 45ebb99ac49786ae402ef3f6033e2cda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 015/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Ordenadora de Despesas, Sra. **Valnize Rezzo Costa**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 645.946.537-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.965.115/0001-68, sediado na Rua Osvaldo Cruz, Nº 407, Centro, Bacabal, CEP: 65700-000, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF sob nº 916.778.665-00, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral não gasosa obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica), para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário/MA, bem como das secretarias e unidades vinculadas. VALOR GLOBAL: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.3009.2119.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADM E RECURSOS HUMANOS, 3.3.90.30.04 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS. VIGÊNCIA: 31/12/2023. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 169/2022 – PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Valnize Rezzo Costa**, inscrita no CPF nº. 645.946.537-15. Pela Contratada assina a empresa **F A S M SERVICE LTDA**, neste ato representado por Sr. José Edilson Soares Guilherme, portador do CPF de nº 916.778.665-00. Rosário-MA, 09/01/2023**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 08f9025c6a3e3b4824921de11e5306b8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 11/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Coronel Augusto Rocha, nº 2964 - Centro - Rosário/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.080.172/0001-88, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr.ª FRANCISCA DANIELE ROCHA MATOS, portadora do CPF sob o nº 932.543.003-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa D H DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.477.053/0001-70 com sede na AVENIDA ALEXANDRE COSTA, 2375 - VILA LOBÃO, CAXIAS - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. DEUSILENE ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87, e da Cédula de Identidade de nº 0614068120179 SSP/MA. **OBJETO:** Aquisição de Recarga de Gás tipo doméstico (GLP- gás liquefeito de petróleo) e botijão de gás vazio com capacidade de 13k, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.974,50 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 Assistência Social, 08 122 Administração Geral, 08 122 3014 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08 122 3014 2094 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 101/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sr.ª Francisca Daniele Rocha Matos inscrito no CPF nº 932.543.003-78. Pela Contratada assina a Sra. Deusilene Assunção Da Silva, brasileira, portador do CPF de nº 778.661.853-87. Rosário-MA, 09/01/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 46e3bcce5845b3812b1f5f188da6c41c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LARISSI DIAS DE SOUSA**, inscrita no C.P. F sob o nº 047.164.973-21, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico /Atendente em Enfermagem / Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Saúde.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f048b2c29f9be568452b983b1a0212a3b

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SALSO DE SOUSA E SILVA**, inscrito no C.P. F sob o nº010.116.233-23, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Educação.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: fc8d1e7ebe47f4197845de65b940a4a8

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/ 2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 008/ 2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NALVA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita no C.P. F sob o nº 609.889.993-23, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo- Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Administração.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: db3b5814bafed1d4b458e8d4c1d89e18

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 009/2023- GAB

SAMBAIBA-MA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando o Decreto de nº035/2019 de 09 de Maio de 2019, que homologou o

resultado do Concurso referente ao Edital nº01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCELO PAZ LANDIM**, inscrito no C.P. F sob o nº609.889.123-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária - Rural/Urbano, no Município de Sambaíba com lotação na Secretaria Municipal De Agricultura .

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 7969d986b89898a19b2c081ef87090d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º TERMO ADITIVO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.27092021/CR001/2021. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - F&F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno, nº 155-B, Centro - Sala A, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. **REPRESENTANTE:** José Felix da Costa Filho portador do documento de identidade nº 037372422009-4 órgão expedidor SESC - MA, CPF nº 268.633.323-53. **OBJETO DE ADITIVO:** Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como marco inicial o dia 27/09/2022 e marco final 27/09/2023. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 22 de setembro de 2022. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA

Código identificador: 56636c1e211299f89ddf1816df3406e1

PORTARIA Nº 007/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

.RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. **FRANCISCO HIGO DOS SANTOS SOUSA**, portador do CPF nº 615941863-75, do cargo de DIRETOR GERAL na Escola Municipal São Francisco deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 95217b8274b17a8cee413a02f5bde710

PORTARIA Nº 008/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 008/2023 - 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETORA GERAL NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Sra. **GIZÉLIA DE SOUSA PINHO**, portadora do CPF nº 089108353-70, do cargo de DIRETORA GERAL na Escola Municipal Raimundo Ferreira deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: c2052a2e495985d920f1c5d94b8bafbd

PORTARIA Nº 009/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 009/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **OSSILANIA PEREIRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 835690573-72, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

Código identificador: 44468a6a9e0bce04f45674e23969ba6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

LEI Nº 054/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º**- Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com visitas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. **Art. 2º** - O fundo Municipal da pessoa idosa constitui importante instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas. **Art. 3º** - Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa: I — As transferências e repasses da União, do Estado. Por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos. II —As transferências e repasses do Município; III- Os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; IV - Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados; V - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, ou que lhes sejam incompatíveis. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO - MUNICIPAL DE SANTA RITA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: ce33fafdb76472f0d8ffe35394a2aab4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00 min do dia 01/02/2023 às 08h59 min do dia 13/02/2023, horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** dia 13/02/2023, às 09h 00 min, horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** Sistema de Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo

ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 31 de janeiro de 2023.

REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 077d0a0228e786a0538449401e717a7a

PORTARIA Nº 002/2023 - SEC. DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2023 - SEC. DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Fernanda Arruda Franca Toniazzo, CPF: 009.954.723-60, **Coordenadora de Saúde** do Município, **Portaria nº 172/2021 -GAB**, 02 (duas) diárias para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), **para participar do Seminário de Prevenção da Gravidez na adolescência-Rompendo barreiras e quebrando tabus através da Educação em Saúde**, que ocorrerá nos dias 01/02/2023 e 02/02/2023 em São Luís- MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 30 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d678e1aff4b50fdc9f6fa1f78068de56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	111/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preço para eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.615,00 (um mil e seiscentos e quinze reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Janeiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sebastião Rocha dos Santos	CPF:	684.361.223-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	31.315.649/0001-25
ENDEREÇO:	RUA SAO PEDRO, 117	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	São Roque	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 4712-2778	E-MAIL:	rvlcomercioservicos@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES	CPF:	256.293.168-85

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

	MEDALHAS	vitoria	UNIDADE	300,00	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 690,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 172,50					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 172,50					
17	Colchonetes azul, Tamanho Médio, Para Exercícios	proftness 90x40x3	UNIDADE	20,00	R\$ 29,00	R\$ 580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 145,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 145,00					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 290,00					
Valor Total					R\$ 1.615,00	

São João do Paraíso - MA, 25 de Janeiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Sebastião Rocha dos Santos Secretário Municipal de Esportes 012/2021	ROSELI CABRAL DE OLIVEIRA ALVES 256.293.168-85

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 349ac55cdecf30719783fdd6e1d8e285

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023, assinado em 30/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Valor Global: R\$ 11.409,67 (onze mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso - MA, 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ca0d3acbe33373a0357c0f31b388691

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023, assinado em 30/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Valor Global: R\$ 2.537,57 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: d0aa83b45f6b8e00fb3bf18e15f4224e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023, assinado em 30/01/2023. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Valor Global: R\$ 2.537,57 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Inicial: 30 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 30 de Janeiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 87666db139654b90d6e44d361b14228d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.604.476/0001-05, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 734.246,50 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://licitanet.com.br/>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *ec1e0b634c148a4417f9128bc9a58618*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: PAX CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.240.274/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 799.620,00 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: *ILTON RODRIGUES DE SOUSA*
Código identificador: *481e94aab9b70c675c3736df8e40da5c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2022, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, E A FIRMA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI. **totalizando um aumento de 41,8899912744291% do valor da obra, totalizando no valor de R\$ 397.417,59, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.** SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº 01.612.628/0001-00, com sede à Avenida Esperança, Nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Secretária a Sra Rosanilde Araújo Soares Rodrigues, doravante, neste ato denominada CONTRATANTE e pelo o outro lado a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.217.765/0001-55, com sede na rua Xingú, nº 159, Bairro Trizidela, na Cidade de Barra do Corda, estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. Diego Magno Freire Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 2364565 - SSP/PI, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 029.951.163-44, residente e domiciliado na cidade de Teresina, estado do Piauí, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

São João do Sóter - MA, 03 de janeiro de 2023. Publique-Se

Rosanilde Araújo Soares Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: *JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*
Código identificador: *779355a0b3158186cf3324d28f047650*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVIDO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srª. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12. **Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 26.116,40 (vinte e seis mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso** MAC 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. // ATENÇÃO BÁSICA 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 26 de janeiro de 2023.**

Publicado por: *LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*
Código identificador: *f4cf79e4fa0998066369c009863b641d*

AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº PE054.002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.

Errata do Contrato nº PE054.002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 177. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0009 2120 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0028 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO. **Leia-se:** Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO /UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/12 361 0012 2013 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE/3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO/PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB / UNIDADE: FUNDO DE

MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB / 12 361 0028 2114
0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30% / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE COSUMO.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ef1e32671dafa077c28056c2cb35770c

**AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº PE057.001/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2022.**

ERRATA DO CONTRATO Nº PE057.001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de janeiro de 2023, pág. 94 e 95. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** 02 - PODER EXECUTIVO/ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/04. 120. 0003. 2004.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Leia-se:** 02 - PODER EXECUTIVO/ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/04. 120. 0003. 2004.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00. Material de Consumo//02 - PODER EXECUTIVO/ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/15. 452. 0019. 2028.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS/3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: fb850f2de78794f43c65c3b275b17089

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.006/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 042/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr^o. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42. **Data da Assinatura:** 26 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** MAC 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO// ATENÇÃO BÁSICA 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA. 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 26 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e1121ae2642c07a5e9bd0261625cda18

**ERRATA DO CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº A020/2023**

Errata do Contrato nº 020.020/2023. Dispensa de Licitação nº A020/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2023, pág. 138. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Valor do contrato R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) **Leia-se:** Valor do contrato R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5122821aeead6f558fa41e347874ec8b

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº A010/2023**

Errata do TERMO DE RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº A010/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 181. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** Processo Administrativo: 31.632,00 (Trinta e um,seissentos e trinta e dois reais) **Leia-se:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6d33d3c5f374841068e694e8051ea3fa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. "Dispõe acerca do retorno do servidor EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO ao exercício do cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, II, "b", ambos da Lei Orgânica do Municipal. **CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal; **RESOLVE:Art. 1º** - Determina o retorno do servidor público efetivo EVERTON SILVEIRA COELHO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 034.914.114-24, para exercício do cargo de Engenheiro Civil, nomeado pela Portaria nº 055/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de fevereiro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.****

Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: f88cf998a67544b951453e986328cf9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2023.013 -PMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008-01/2023.013 -PMT ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PMT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO DESTINADA AO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA). Empresa: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI EPP Inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02. Valor Global: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: da8ef912174146e54fb75ca9342188bb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás GLP 13 kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98 Valor Global: R\$ 29.201,55 (vinte e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9b358c9eab4d0c2f2fd6b60f0a974873*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás GLP 13 kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98 Valor Global: R\$ 195.646,92 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 418bff1496bf7d5e291384be01db3a16*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-02/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás GLP 13 kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA. Inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98 Valor Global: R\$ 77.863,10 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador

de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1666c944ef392654395c36da4eb60bc1*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 22.370,00 (vinte e dois mil e trezentos e setenta reais). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: c02c2215068b4f86c181824cc825492b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 7.100,74 (sete mil, cem reais e setenta e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: a3fc7f8881d4b10f00b0ca02b3d2440d*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 44.125,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 82420e16272649eec565bfe67ace5407*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-05/2022.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PMT. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA). Contratada: CONASPU - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 81.721,60 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA). Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: edd5b287039f534d99b70bb0d884bf7f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161-05/2021.05 - PMT ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMT. OBJETO: Fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA). Contratada: F A S M SERVICE EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 24.030.623/0001-75 Valor Global: R\$ 21.539,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e nove reais). Assinatura do Contrato: 31 de janeiro de 2023. Vigência até 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (MA). Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 146f317cbd577024f1e25dc8e5b74378*

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-PMT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-11/2022-11-PMT OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação de estradas vicinais no Município de Tutóia (MA), de acordo com quantidades, especificações do Projeto Básico. Proposta Nº 030981/2021. Homologo o procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2022-PMT, em favor da Empresa: R. DE O. COSTA - COMERCIO Inscrita no CNPJ nº 08.772.438/0001-08, com sede na Av. Paxicá, Nº 102, Paxicá - Tutóia (MA) - CEP: 65.580-000, Grupo vencido: grupo único no Valor Global: R\$ 552.224,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Tutóia(MA), 31 de janeiro de 2023. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8898c4f4a09509fdf39df49723523007*

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Ribamar Amador Costa, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 341.108.013-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 031197852006-3, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 002/2023 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 039-05/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha

fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José de Ribamar Amador Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b69c7c9e40c05b2ef3796e0b8152f404

PORTARIA Nº 41 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Rosa Spindola da Silva, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 812.489.383-72 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 101333935, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 00/2023 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 039-05/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Ana Rosa Spindola da Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 06f0aecf3eb902b8c80f70976367ad32

PORTARIA Nº 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcia Adriana dos Santos Nunes, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 382.928.312-15 e portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 119862, expedida pela SSP/RR, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 003/2023 - PMT, oriundos da Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 039-05/2022-05 - PMT. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a

atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Marcia Adriana dos Santos Nunes

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1c253f0561274fa04ea5d595b110b9a7

PORTARIA Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José de Ribamar Amador Costa, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 341.108.013-20 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 031197852006-3, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 001/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 161-12/2021.05 - PMT. Objeto: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela

boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- I. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- II. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- III. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José de Ribamar Amador Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 1793c36d41a09a5981728a902512d064

PORTARIA Nº 44 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe dos Santos Silva, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde e órgãos equiparados, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 042.246.353-13 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 3328850, expedida pela SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 002/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 161-12/2021.05 - PMT. Objeto: fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do Município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Felipe dos Santos Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: b23ea1ad027bcd5e6e69a549a84b9c5

PORTARIA Nº 45 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Antônio Pinto da Costa, ocupante do cargo de Assessoria Especial Nível III, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 008.836.303-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 003/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 025-02/2022-05 - PMT. Objeto: fornecimento de recarga de Gás GLP 13 kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a

devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Carlos Antônio Pinto da Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9643011c6c17da9675712c039de688d7

PORTARIA Nº 46 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rondnele Oliveira Rodrigues Costa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Organizacional, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 056.041.183-97 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 3274097, expedida pela SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 002/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 025-02/2022-05 - PMT. Objeto: fornecimento de recarga de Gás GLP 13 kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de

modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Rondnele Oliveira Rodrigues Costa

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8a5e56f823b8fe05b2dea9edca4fa5b4

PORTARIA Nº 47 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe dos Santos Silva, ocupante do cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde e órgãos equiparados, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 042.246.353-13 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 3328850, expedida pela SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, para atuar como fiscal do contrato Nº 003/2023 - PMT, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - PMT. Processo Administrativo Nº 025-02/2022-05 - PMT. Objeto: fornecimento de recarga de Gás GLP 13

kg e botijões com capacidade para 13 kg para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Felipe dos Santos Silva

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2e00b8e071f48105a9d5ae3cd0f99903

PORTARIA Nº 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Flávio Tadeu da Silva Damasceno, ocupante do cargo de Coordenador de Eventos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 034.629.373-16 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 26881032003-0, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como fiscal do contrato oriundo da Adesão de Ata Nº 001/2023-PMT, Processo Administrativo Nº 008-01/2023.13-PMT que tem como Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços e locação de estruturas de apoio destinada ao carnaval 2023 do município de Tutóia (MA).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- V. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VIII. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos

- eventualmente observados;
- IX. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
 - X. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - XI. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
 - XII. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
 - XIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

Art. 4º Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

Art. 5º Dê ciência aos interessados.

Art. 6º Autue-se nos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 31 de janeiro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Flávio Tadeu da Silva Damasceno

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 45775a25513f77b15293507924a62f97

PORTARIA SEMUS Nº 01/2023, 31 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA (MA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, e demais regramentos legais pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO que a lotação e relotação de servidores, deverá ser formalizada através Portaria;

CONSIDERANDO que o quadro de Servidores da ESF - Jardim encontra-se reduzido, necessitando de pessoal.

CONSIDERANDO ainda que a existência de servidores residentes no Povoado Jardim, podendo a Secretaria de Saúde realizar remanejamento de pessoal para suprir a necessidade da prestação eficaz de saúde aos munícipes.

CONSIDERANDO que não seria necessário a realização de novo concurso público, bem como abertura de teste seletivo para contratação de pessoal, haja vista que uma nova distribuição de

servidores, supre a necessidade da administração pública, não gerando prejuízos ao erário nem mesmo aos servidores lotados.

CONSIDERANDO que a Servidora MARIA KELYOMARA RAMOS LIMA, se encontra lotada atualmente no Hospital Lucas Veras e que após fixada a lotação de servidor, a alteração se dará para atender a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO ainda que a Servidora é residente e domiciliada no Povoado Jardim, não carecerá de esforços quanto ao deslocamento desempenho de seu ofício, haja vista existir certa distância do Povoado Jardim para a Sede do Município, onde está localizado o Hospital Lucas Veras.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Servidora MARIA KELYOMARA RAMOS LIMA - CPF: 625.621.263-00, para exercer a função do cargo de Técnica em Enfermagem na ESF Jardim, mantido seus proventos da lotação de origem.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA(MA).

Tutóia (MA), 31 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE NEVES BAQUIL

Secretário Municipal de Saúde de Tutóia-MA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 21bf045791efbebc5b003e533b7ef8cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO N.º 848.2022 PARTES: RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI CNPJ: 27.073.753/0001-83. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. **VALOR: R\$ 1.117.989,37** (Um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente, **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE, MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI representada por JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO- CONTRATADO, Mauricio Bezerra da Silva Sub Contratado. Viana/MA, 26 de fevereiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: f85ddfe33131a1c70b6bb52c36217ad3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO N.º 848.2022 PARTES: JANAIRA SILVA SÁ, Secretário Municipal de Saúde, CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI CNPJ: 27.073.753/0001-83. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. **VALOR:** R\$ 385.489,98 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídicos 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente, **SIGNATÁRIOS:** JANAIRA SILVA SÁ, Secretária Municipal de Saúde- CONTRATANTE, MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI representada por JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO- CONTRATADO, Viana/MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: e951da879ba4c90592faeaea057a015c

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 PROCESSO N.º 848.2022 PARTES: CLECY MACHADO NUNES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER., CNPJ: 06.439.988/0001-76 e a empresa MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI CNPJ: 27.073.753/0001-83. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e baterias veiculares para suprir as necessidades do município de Viana/MA. **VALOR:** R\$ 2.655.310,68 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Administração Geral 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.550 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência do Salário Educação-Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** CLECY MACHADO NUNES, Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer - CONTRATANTE, MINEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ERELI representada por JOADSON DE JESUS SILVA MINEIRO- CONTRATADO, Viana/MA, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: 331954de889ea1d629e1f9544519cd9d



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br